

ATA N.º 23/2018**Data da reunião ordinária: 19-11-2018****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 14,30 horas****Términus da reunião: 18,30 horas****A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jorge Manuel Alves de Faria**Vereadores:**

Carlos Manuel Pires Rei Amaro
Ilda Maria Pinto Rodrigues Joaquim
Tília dos Santos Nunes
Jaime Manuel Gonçalves Ramos
José Miguel Filipe Baptista
Henrique dos Reis Leal

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da ata:****Nome:** Laura Maria Faria Vergamota**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria:****Operações Orçamentais:** 1 169 596,84**Operações não Orçamentais:** 244 627,79



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- Não houve intervenção do público.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO

(Artigo 52.º da Lei n.º 75/2013 de 19/9 e art.º 7.º do Regimento da C.M.E.)

O Exmo. Presidente deu início ao “Período de Antes da Ordem do Dia”, tendo sido feitas as seguintes intervenções:

1 – EXMO. PRESIDENTE

a) Foi presente a informação das atividades desenvolvidas pelo Exmo. Presidente e Executivo, no período de 05 a 19 de novembro de 2018:

Na manhã de *06 de novembro de 2018*, na sequência do convite formulado pelo *Instituto do Emprego e Formação Profissional, IP*, estive presente na Sessão de Abertura do Workshop dedicado ao tema: “*O Futuro do Trabalho*”, realizado no Centro Cultural, inserido na *Semana do Empregador da Região de Lisboa e Vale do Tejo – Dias Europeus do Empregador*, no decurso de várias atividades de 05 a 09 de novembro de 2018.

Na tarde de *06 de novembro de 2018*, presidi à reunião do *Plenário do Conselho Local de Ação Social do Entroncamento (CLASE)* na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, que contou com a presença de vários representantes das entidades parceiras, bem como a *Vereadora Dr.ª Tília Nunes*, responsável pelo Pelouro da Ação Social.

Nessa *mesma tarde*, presidi à reunião da *Comissão Municipal de Proteção Civil do Entroncamento*, no meu gabinete, convocada nos termos do art.º 3.º da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, no âmbito do Exercício Hazardex 2018.

No *dia 07 de novembro de 2018*, no espírito da época festiva do S. Martinho, decorreu, no Centro Cultural o *Espetáculo – A Lenda de S. Martinho*, representado pela *Companhia de Teatro Infantil Além Sonho*, uma atividade cofinanciada pelo Portugal 2020, nomeadamente do Programa Intermunicipal de Promoção do Sucesso Escolar, com o apoio da CIMT (Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo).

Assistiram a este espetáculo cerca de *160 crianças do 3º ano do 1º ciclo EB da Escola Básica do Bonito, da Escola Básica António Gedeão e da Escola Básica da Zona Verde*, divididas por duas sessões, tendo a *Vereadora Dr.ª Tília Nunes* dado as Boas Vindas.

Na manhã do *dia 08 de novembro de 2018*, em face do convite formulado pela *Associação dos Lares Ferroviários*, estive presente na Sessão de Abertura do “*XVI Encontro sobre Envelhecimento*”, realizado no Centro Cultural. O Programa foi dividido em 4 painéis, abordando temas relacionados com o bem-estar físico e psicológico do idoso.

Nessa *mesma manhã*, na sequência da convocatória recebida da *Resitejo – Associação de Gestão e Tratamentos dos Lixos do Médio Tejo*, a *Vereadora Dr.ª Ilda Joaquim*, esteve presente na *reunião ordinária da Direção*, nas instalações do Eco Parque do Relvão – Carregueira.



Igualmente nessa tarde, na sequência do convite formulado pela Encoprof, a Vereadora Dr.ª Tília Nunes, esteve presente no Magusto que se realizou nas instalações da Universidade Sénior do Entroncamento.

Na manhã do dia 09 de novembro de 2018, estive presente na reunião do Conselho de Administração do Museu Nacional Ferroviário, no Entroncamento, no sentido de abordar as questões sobre o presente e o futuro da FMNF e do seu modelo de governação.

Nessa mesma tarde, os Vereadores Dr.ª Tília Nunes, Henrique Leal, o Presidente da Assembleia Municipal e os Presidentes de Junta de Freguesia de São João Baptista e Nossa Senhora de Fátima, estiveram presentes no Tradicional Magusto dos utentes do Programa Reviver, no Parque de Campismo do Entroncamento, bem como na Feirinha de Outono do Jardim de Infância Sofia de Mello Breyner, a convite da Associação de Pais.

Ainda nessa tarde, decorreu o já tradicional convívio dos funcionários da CME, nas Oficinas Municipais, no qual estiveram presentes o Vice-Presidente Dr. Carlos Amaro e a Vereadora Dr.ª Tília Nunes, o Vereador Henrique Leal, o Presidente da Assembleia Municipal e os Presidentes de Junta de Freguesia de São João Baptista e Nossa Senhora de Fátima.

Na manhã de sábado, dia 10 de novembro de 2018, na Estação Ferroviária do Entroncamento realizou-se o Exercício da Proteção Civil, Hazardex 2018, cujo objetivo foi testar meios, equipamentos e avaliar o desempenho das entidades envolvidas, assim como testar a eficácia do Plano Municipal de Emergência. O exercício que decorreu num cenário de sismo nesta região do país e que a partir dessa situação realizaram-se 3 simulacros em contextos diferentes: matérias perigosas, sequestro e incêndio, envolveu diversas entidades: Comando Distrital de Proteção Civil, o Serviço Municipal de Proteção Civil, o Município do Entroncamento, os Bombeiros Voluntários do Entroncamento, a CP – Comboios de Portugal, a Medway – Transportes e Logística, a Takargo – Transporte de Mercadorias SA, a IP – Infraestruturas de Portugal, a PSP – Polícia de Segurança Pública, a GNR – Guarda Nacional Republicana, corporações de bombeiros de diversas localidades, entre outras. No comando do teatro de operações, e por forma a testar a operacionalidade e eficácia do Plano Municipal de Emergência, estive reunido com a Comissão Municipal de Proteção Civil do Entroncamento. O Briefing que analisará os resultados do Exercício, ficou agendado para o próximo dia 26 de novembro, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho.

Ainda nesse dia, decorreu o Torneio Social de S. Martinho, nos Campos de Ténis, promovido pelo CLAC.

À noite, o Centro Cultural recebeu, os Ensemble Acoustic Sessions, com o primeiro espetáculo do 3º Ciclo de Jazz do Entroncamento, cujo reportório percorreu sonoridades do Jazz, Bossa Nova, Soul, Pop/Rock, Funk, Blues e música tradicional Portuguesa.

Na manhã de domingo, dia 11 de novembro de 2018, decorreu no Centro Cultural a atividade “Danças Soltas - Dança para bebés dos 18 aos 36 Meses”, promovido pelo Município do Entroncamento em colaboração com a Escola Es-Passo de Dança, inserido no 1.º ciclo de dança do Entroncamento, na qual esteve presente a Vereadora Dr.ª Tília Nunes.

Ainda nesse dia, realizou-se a Feira de Antiguidades e Velharias, na Rua Luís Falcão de Sommer e Praça Salgueiro Maia.

Igualmente neste dia, em face do convite formulado pelo Município de Viliers-sur-Marne, no âmbito do Protocolo de Geminação existente, e em representação do



nosso Município, a Vereadora Dr.^a Ilda Joaquim, esteve presente nas *Comemorações Oficiais do final da 1.^a Grande Guerra Mundial 1914-1918 – Armistício*. Participou no desfile/parada com a bandeira do Município e procedeu à deposição de uma Coroa de Flores no Monumento aos Heróis da Guerra. Fizeram ainda parte da comitiva portuguesa Luís Filipe Moita, Presidente da Direção do *Núcleo da Liga dos Combatentes – Entroncamento/Vila Nova da Barquinha* e Fausto Diabinho, Presidente da Direção da *Associação Nacional dos Prisioneiros de Guerra*. Participaram também no evento uma *comitiva do Município de Friedberg* e uma *comitiva de Bishop's Stortford*, com representante do Comité de Geminação e *County of Hertfordshire; BSTTA e Royal British Legion*.

Em face do convite formulado pela *Liga de Combatentes – Núcleo de Entroncamento/Vila Nova da Barquinha*, estive presente na *evocação da Paz entre as Nações e Cerimónia Comemorativa do 100.^o aniversário do “Dia do Armistício”*, no dia 13 de novembro de 2017, junto ao Monumento aos Mortos da I Grande Guerra, em Vila Nova da Barquinha.

No dia 14 de novembro de 2018, estive reunido com o Comissário da PSP, no meu Gabinete, para tratar de assuntos relacionados com a Esquadra da PSP.

Nessa mesma tarde, decorreu na Sede da CP, em Lisboa, a continuação da reunião do Conselho de Administração do Museu Nacional Ferroviário, na qual estive presente.

Igualmente nessa tarde, para assinalar o Dia Mundial da Diabetes, a *Unidade de Cuidados na Comunidade do Centro de Saúde*, em parceria com o Município do Entroncamento, Programa Reviver e Escolas do Concelho, promoveram um Workshop subordinado ao tema “*Mais Vida Mais Saúde*”.

A palestra contou com a presença da Vereadora Dr.^a Tília Nunes que abriu a sessão, e teve como oradores, Tânia Mota, Médica, Sofia de Oliveira Ferreira, Nutricionista, a Enfermeira Tânia Ribeiro, Especialista em Enfermagem Comunitária, Susana Freire, Assistente Social e como moderadora a Vanda Farias, Presidente do Conselho Clínico do ACES Médio Tejo. No final houve uma *Aula de Movimento Ativo* dinamizada pela Enfermeira Isabel Nunes e a *demonstração da elaboração de um lanche saudável*, oferecido pelo Município em colaboração com professores e alunos da Escola Gustave Eiffel.

Ainda nessa noite, inserido no *Dia Mundial da Diabetes*, a *USF Locomotiva*, com o apoio da Câmara Municipal do Entroncamento e da Escola Profissional Gustave Eiffel, associou-se aos “*Night Runners*”, tendo sido entregue no final da caminhada pequeno questionário para que os participantes pudessem avaliar o “*Risco de Diabetes*”. Participei nesta iniciativa, bem como as Vereadoras Dr.^a Ilda Joaquim e Dr.^a Tília Nunes.

No dia 15 de novembro de 2018, estive reunido com a Secretária de Estado Adjunta e da Administração Interna, Dr.^a Maria Isabel Oneto, em Lisboa.

Igualmente nessa noite, na sequência do convite formulado pelo SCAFA, inserido nas comemorações do 105.^o aniversário, a Vereadora Dr.^a Tília Nunes, assistiu à atuação da Banda “*Lafontinha*”, com repertório de música portuguesa e latino-americana, no Centro Cultural.

No dia 16 de novembro de 2018, em face do convite formulado pelo *Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento*, assisti à Cerimónia de Entrega de Prémios de Mérito referentes a 2017-2018, que se realizou no Centro Cultural.

Durante a manhã de 17 de novembro de 2018, decorreu a atividade “*Jogos Tradicionais em Família*”, uma divertida iniciativa para filhos, pais e avós, cujo objetivo é promover a atividade física em família, recordando os jogos tradicionais



que outrora divertiram crianças e adultos, no Pavilhão Desportivo Municipal do Entroncamento.

Nessa tarde, a convite do Orfeão do Entroncamento, e no âmbito do 32.º Festival de Coros, o Vice-Presidente Dr. Carlos Amaro e a Vereadora Dr.ª Ilda Joaquim, assistiram à performance do Coral Atlântico e do Orfeão de Valadares, no Centro Cultural.

Igualmente nessa noite, em face do convite recebido do SCAFA, estive presente no jantar de confraternização e entrega de prémios do Torneio de Snooker 2018, que se realizou no Restaurante “O Retornado”.

No dia 18 de novembro de 2018, na sequência do convite formulado pela Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, estive presente, acompanhado pelo Vice-Presidente Dr. Carlos Amaro, na cerimónia de inauguração do novo Centro de Interpretação Templário Almourol, em Vila Nova da Barquinha.

2 – VEREADOR SR. JOSÉ MIGUEL BAPTISTA

a) A nível da segurança na cidade para além da importância da construção da nova esquadra da PSP é essencial que o Executivo diligencie junto do Governo a necessidade de reforço dos meios humanos essenciais.

b) Agradeço os convites para os magustos da casa do pessoal e do programa reviver em que estive impossibilitado de estar presente por me encontrar fora do país em trabalho, tal como aconteceu na reunião de Câmara.

c) Lamento que, na última reunião de Câmara, no momento em que a vereadora do PSD, em minha substituição, informou que se iria ausentar por motivos familiares teve de ouvir do Senhor Presidente a indignação sobre se os assuntos que estavam a ser tratados não seriam importantes, uma vez que a mesma alegou ter uma situação familiar para resolver imediatamente e já ter sido ultrapassada a hora de fim da reunião, sem que o Executivo se tivesse pronunciado pela sua manutenção.

d) A programação do 73º aniversário do concelho foi remetida à vereação no dia 15/11 às 16h15m, depois de noticiada na imprensa. Mostra bem a importância dada aos vereadores da oposição.

e) Sobre a Moção Conjunta referente aos Passes Sociais que aqui foram discutidas não fomos ainda contactados para qualquer trabalho conjunto de redação ou consolidação pelo Chefe de Gabinete.

f) Questionamos quando será a apresentação do cartaz das atividades municipais na época natalícia, pretendemos saber quando e o que está previsto. Já aqui o dissemos e voltamos a dizer: ou o Município aposta na vivacidade da cidade na época natalícia ou o problema da dinamização da cidade vai acentuar-se.

- O Exmo. Presidente informou que o executivo tem dado provas do interesse na segurança da cidade. O efetivo da PSP é hoje superior. As intervenções no Bairro são frequentes. Além da construção da nova esquadra, temo-nos debatido por mais efetivos, modernização de meios, viaturas e equipamentos.

Em reunião havida no passado dia 15 com a Sra. Secretária de Estado foi colocada a questão do policiamento de proximidade e gostaríamos que a nossa esquadra fosse um exemplo nessa matéria. Teremos para o efeito uma equipa de Tomar aqui sedeadada.

A construção da nova esquadra poderá ter início no próximo ano, há agora protocolos a desenvolver entre as partes, tendo em vista a elaboração do projeto, que serão presentes à Câmara muito em breve.



- Quanto ao programa de Natal, o mesmo está divulgado. Qualquer outra atividade será informada.
- Relativamente à Moção, o Chefe de Gabinete Dr. Mário Balsa ficou incumbido de tratar do assunto.
- Nesta altura, o Dr. Mário Balsa esclareceu os Srs. Vereadores sobre o envio dos e-mails referentes à moção.

3 – VEREADOR SR. HENRIQUE LEAL

a) Referiu ser também uma das suas preocupações a questão da segurança no concelho e a importância da nova esquadra.

b) Questionou o ponto da situação sobre o financiamento do Museu Nacional Ferroviário.

- O Exmo. Presidente esclareceu:

Quanto ao Museu, aguardamos que as Infraestruturas de Portugal libertem as verbas. Temos também informação que o BE, PCP e PS já apresentaram uma proposta no OE para que a Fundação Museu Nacional Ferroviário seja uma das excecionadas, a qual, sendo aprovada, irá permitir a sustentabilidade da Fundação.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ATA

- Foi presente a ata da reunião de 05 de novembro de 2018, que foi aprovada, por unanimidade, tendo sido dispensada a sua leitura por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.
- O Vereador Sr. José Miguel Baptista não participa na votação da aprovação da ata desta reunião, por não ter estado presente na mesma, de acordo com o n.º 3 do art.º 34.º do CPA.
- O Vereador Sr. Henrique Leal solicitou que as suas intervenções efetuadas nesta ata (pontos 4 e 5) sobre o assunto “Moções PSD e PS-passe social até ao Entroncamento” sejam colocadas como declarações de voto e não no final da ata, procedimento de que discorda profundamente.
- O Exmo. Presidente esclareceu que, após ser ouvida a respetiva gravação e caso se verifique que foram “declarações de voto” a ata será retificada. Se tal não aconteceu, as mesmas continuarão em anexo no final da ata, o que não lhes retira qualquer importância.

EXPEDIENTE DIVERSO

PONTO 1

14415/18 - GRUPO PARLAMENTAR DO PARTIDO ECOLOGISTA "OS VERDES" - PROJETO DE RESOLUÇÃO - ABOLIÇÃO DAS PORTAGENS NA A23 - AUTOESTRADA DA BEIRA INTERIOR

- E-mail do Grupo Parlamentar do Partido Ecologista “Os Verdes” a enviar um Projeto de Resolução apresentado na Assembleia da República, que recomenda ao Governo que considere a abolição das portagens na A23 – Autoestrada da Beira Interior.
- A Câmara tomou conhecimento.



PONTO 2

13340/18 - ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE GOUVEIA - MOÇÃO - PELA ABOLIÇÃO DAS PORTAGENS NA A23 E NA A25

- Ofício n.º 85/2018 da Assembleia Municipal de Gouveia, a remeter a Moção aprovada na sua sessão ordinária realizada em 28 de setembro de 2018, do seguinte teor:

«Moção – Pela Abolição das Portagens na A23 e A25

Tendo em consideração que:

1. O regime de portagem sem cobrança aos utilizadores (SCUT), criado pelo Decreto-Lei n.º 267/97, de 2 de outubro, surgiu com o objetivo de “acelerar por novas formas a execução do plano rodoviário nacional de modo a permitir, até ao ano 2000, a conclusão da rede fundamental e de parte significativa da rede complementar”.
2. A não cobrança de taxas de portagens nas chamadas SCUT foi sempre justificada com a necessidade de compensar as regiões do interior do país com medidas de discriminação positiva face às visíveis desigualdades e assimetrias regionais existentes.
3. As concessões constituíram um instrumento de solidariedade e de política económica através do qual o Estado assumia o investimento nas acessibilidades em zonas carenciadas, concretizado através da isenção do pagamento de portagens. Esse instrumento é inteiramente legitimado pelos seus impactos sociais e económicos, sobretudo nas regiões em que não estão garantidas alternativas do ponto de vista do transporte individual e coletivo.
4. A introdução de portagens na A23 e A25, além de não ter resolvido quaisquer problemas de natureza financeira, agravou, dramaticamente, as dificuldades sociais e económicas das populações, já de si fortemente penalizadas pela crise e pelos custos da interioridade.
5. A A23 e a A25 são autoestradas que servem essencialmente o interior do país, onde o poder de compra dos cidadãos é mais baixo e onde as alternativas, rodoviárias ou outras, praticamente não existem e quando existem encontram-se em estado deplorável. No que respeita à mobilidade, a implementação de portagens na A23 e A25 representou um grave retrocesso de muitos anos nas regiões da Beira Litoral, Beira Alta e Beira Baixa.
6. Na vertente económica, a introdução de portagens também se revelou muito injusta e penalizadora para as nossas populações e empresas. São zonas muito flageladas pelo desemprego, precariedade e exclusão social e as portagens agravaram dramaticamente a crise económica e social.
7. O contrato de confiança assumido com as populações menos desenvolvidas, para favorecer a acessibilidade territorial, não podia, nem devia, ser alterado, tanto mais quando as condições de atraso de desenvolvimento das nossas zonas que justificaram as isenções anteriores de portagens não foram ultrapassadas.
8. Gouveia é um concelho afastado dos grandes centros de decisão e com algum isolamento na Serra da Estrela, cuja esperança assenta no incremento da atividade turística.
9. O potencial turístico é bem conhecido, permitindo combinar um amplo conjunto de recursos naturais, culturais e patrimoniais numa oferta turística multifacetada suscetível de despertar o interesse de públicos diversificados.
10. A manutenção das portagens põe em causa muito do investimento privado e municipal, nesta e noutras áreas, que foi feito ou venha a ser feito. São um



verdadeiro obstáculo para o nosso concelho ao nível do investimento e atração de fluxos turísticos.

11. A introdução de portagens na A23 e na A25 tem suscitado muitas manifestações de repúdio por parte das populações, autarquias, comunidades intermunicipais, associações empresariais e outras.

12. A alternativa assenta nos princípios da solidariedade e da defesa da coesão social e da promoção da melhoria das acessibilidades territoriais, quer em infraestruturas, quer em meios de transporte, como instrumento essencial de uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

13. A Assembleia Municipal de Gouveia não pode deixar de promover a coerência legislativa com os princípios da coesão territorial e os direitos dos cidadãos.

A Assembleia Municipal de Gouveia, reunida a 28 de setembro de 2018, deliberou, por unanimidade, o seguinte:

1. Exigir ao governo da República a abolição imediata da cobrança de taxas de portagem em todos os troços da A23;

2. Exigir ao governo da República a abolição imediata da cobrança de taxas de portagem em todos os troços da A25;

3. Enviar a presente Moção para o senhor Primeiro-Ministro, para o senhor Ministro do Planeamento e das Infraestruturas, para os senhores deputados eleitos à Assembleia da República pelo distrito da Guarda, para os órgãos da CIM Beiras e Serra da Estrela e para todas as Câmaras e Assembleias Municipais servidas pela A23 e A25.»

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 3

12615/18 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CIDADE DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA DESLOCAÇÃO DE 2 ALUNAS AO CONCURSO INTERNACIONAL DE CIÊNCIA, EM BARCELONA

- E-mail do Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento a remeter um pedido efetuado pela professora de Biologia e Geologia da Escola Secundária do Entroncamento, Marta Azevedo, no qual solicita apoio financeiro para a deslocação da professora e duas alunas ao Concurso Internacional de Ciência, *Ciência en Accion*, que teve lugar em Barcelona nos dias 5, 6 e 7 de outubro.

- A Vereadora Sra. Tília Nunes prestou, para o efeito, o seguinte parecer:

“Apesar do reduzido espaço temporal do pedido em referência, coloca-se à consideração superior o exposto e proposta do Técnico Superior de Educação, na atribuição de um apoio pecuniário de 150€ por aluno.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Agrupamento de Escolas Cidade do Entroncamento um apoio de 300€ para este efeito.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 4

14443/18 - ESCOLA DE KARATÉ DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE APOIO PARA O TORNEIO INTERNO DE KARATÉ

- E-mail da Escola de Karaté do Entroncamento a solicitar apoio financeiro para a realização do II DOJO CUP – Torneio Interno de karaté, que teve lugar no dia 3 de novembro, bem como para aquisição de material diverso necessário à prática da modalidade.

- O Chefe de Gabinete, Dr. Mário Balsa, apresentou para o efeito o seguinte parecer:

“A Associação Escola de Karaté do Entroncamento não recebe nenhum apoio permanente por parte do município e tem desenvolvido as atividades a que se propôs, no âmbito do seu plano de atividades entregue nos serviços.



Nesse sentido, face ao enunciado pelo requerente e ao seu trabalho no âmbito desportivo, proponho que lhes seja atribuído um apoio pontual de 200€ para ajuda na aquisição dos equipamentos necessários.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Escola de Karaté do Entroncamento um subsídio de 200€ para este efeito.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 5

12883/18 - ORFEÃO DO ENTRONCAMENTO - PEDIDO DE APOIO PARA O XXXII FESTIVAL DE COROS

- Carta do Orfeão do Entroncamento a solicitar apoio financeiro para a realização do XXXII Festival de Coros, que teve lugar no dia 17 de novembro, nomeadamente para as refeições oferecidas aos participantes.

- O Chefe de Gabinete, Dr. Mário Balsa, apresentou para o efeito o seguinte parecer:

“O Orfeão do Entroncamento tem previsto no seu plano de atividades a realização do festival de coros, evento que tem promovido anualmente e que se afirma como tradicional na nossa cidade.

Nesse sentido, atendendo ao caráter regional do evento e ao número de pessoas que traz à nossa cidade, proponho a atribuição de um apoio pontual de 150€.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir ao Orfeão do Entroncamento um subsídio de 150€ para este efeito.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 6

12894/18 - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DE LISBOA E VALE DO TEJO - PROPOSTA DE TURNOS DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO

- E-mail da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, a remeter, para parecer, os mapas de turnos das farmácias do concelho relativos ao ano de 2019.

- Mais informa que estes mapas foram propostos pela Associação Nacional das Farmácias, de acordo com a legislação em vigor.

- Foram emitidos pareceres favoráveis por parte das farmácias do concelho.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os mapas dos turnos das farmácias do concelho do Entroncamento para o ano de 2019.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 7

13598/18-LIGA DOS COMBATENTES - NÚCLEO ENTRONCAMENTO/V.N.BARQUINHA - TRASLADAÇÃO DE RESTOS MORTAIS DE COMBATENTES PARA OSSÁRIOS DA LIGA – ISENÇÃO DE TAXAS

- Ofício n.º 187, do Núcleo do Entroncamento/Vila Nova da Barquinha da Liga dos Combatentes, a solicitar a trasladação de restos mortais de Combatentes para o Ossário da Liga, no Cemitério Municipal do Entroncamento, seguindo o critério de antiguidade de inumação, bem como a respetiva isenção de taxas.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da Vereadora Dra. Ilda Joaquim, que deferiu o solicitado.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS

PONTO 8

13919/18 - PROPOSTA - CONSOLIDAÇÃO DA MOBILIDADE INTERCATEGORIAS - JOÃO ALVES ASSUNÇÃO



- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta:

“CONSIDERANDO QUE:

- a. Foi aprovado o Mapa de Pessoal para o ano 2018, por deliberação da Assembleia Municipal de 18.12.2017, sob proposta da Câmara Municipal, igualmente aprovada na reunião de 4.12.2017, contendo os postos de trabalho ocupados e a ocupar necessários para o cumprimento das atividades de natureza permanente e temporária a desenvolver durante o presente ano;
- b. As atividades a desenvolver enquadram-se na Divisão de Administração Geral, sendo que na categoria de Técnico de Informática Grau 1-Nível 1 existe um posto de trabalho disponível.
- c. De acordo com o art. 270º da Lei nº 42/2016, de 28/12 (Orçamento de Estado para 2017) que introduziu um aditamento à Lei nº35/2014, de 20/06, artigo 99º-A, a mobilidade intercategorias pode ser consolidada;
- d. Verificando-se que o trabalhador, João Alves Assunção, com a categoria de Técnico de Informática Adjunto, encontra-se desde 01.04.2018, a desempenhar as funções de Técnico de Informática Grau 1-Nível 1, em mobilidade intercategorias;
- e. Atentas as informações constantes do MGD 13919/2018, encontram-se reunidas as formalidades legais mencionadas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 99.º-A da Lei 35/2014, de 20 de junho.

PROPONHO:

Que a Câmara Municipal do Entroncamento delibere proceder à consolidação definitiva da mobilidade intercategorias do trabalhador, João Alves Assunção.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 9

14515/18 - PROPOSTA - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE ESPAÇO DE USO PÚBLICO NO DENOMINADO BAIRRO CAMÕES

- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte Proposta:

“Assunto: Autorização para a celebração de um contrato de subconcessão de espaço de uso público no denominado Bairro Camões, a celebrar entre a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária S.A. e o Município do Entroncamento e fixação das respetivas condições gerais.

Enquadramento geral:

1. O Município do Entroncamento pretende celebrar com a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária S.A. um contrato de subconcessão de espaço de uso público no denominado Bairro Camões, incluindo os direitos do subsolo e que é parte integrante do domínio público ferroviário.
2. O Município do Entroncamento está interessado em utilizar o referido espaço de uso público como arruamento municipal.
3. Estima-se que a subconcessão terá a duração de 50 (cinquenta) anos com início à data da assinatura do respetivo contrato, podendo ser alvo de renovações, com fundamento no investimento a levar a cabo pelo Município.
4. É devida pelo Município do Entroncamento o pagamento de uma contrapartida à IP Património, avaliada anualmente e que para o primeiro ano se fixa em € 500,00 (quinhentos euros), acrescida das devidas atualizações anuais assim como de IVA à taxa legal em vigor.
5. Podendo o pagamento da referida contrapartida, ser efetuado em espécie, nomeadamente trabalhos de limpeza e manutenção e iluminação pública da área subconcessionada.



6. As obras de reabilitação serão realizadas pelo Município, por si ou terceiros, que se estimam em 270.000 Euros (duzentos e setenta mil euros).no prazo de 72 meses contados da assinatura do contrato.

7. Caso o Município não conclua as obras de reabilitação no prazo de setenta e dois meses contados da data da assinatura do contrato, opera a caducidade.

8. Fixa-se o compromisso da IP Património diligenciar a instrução do processo de mutação dominial dos bens objeto da concessão para o domínio municipal

9. Sequestro, resgate e resolução do contrato a celebrar seguirão o regime legal aplicável

Proponho que a Câmara Municipal:

Ao abrigo da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de um contrato de subconcessão de espaço de uso público no denominado Bairro Camões, em conformidade com as condições gerais anteriormente enunciadas, ao abrigo da competência prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato de subconcessão de espaço de uso público no denominado Bairro Camões, em conformidade com as condições gerais enunciadas na proposta do Exmo. Presidente, ao abrigo da competência prevista na alínea p) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

- Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresenta para análise, discussão e votação o ponto, enquadrando-se num projeto de recuperação do espaço histórico ferroviário.

- As propostas nos pontos 9, 10, 11, 12 e 13 foram discutidas sem participação dos vereadores da oposição, entre o Partido Socialista e a Infraestruturas de Portugal à porta fechada, sem que em algum momento o Presidente da Câmara tivesse contactado os partidos políticos da oposição para conhecerem previamente o trabalho que estava a ser desenvolvido, o ponto de situação ou contribuírem para a solução, tal como a Cooperativa Camões Coop que não foi alvo de qualquer discussão e que se compreende agora nasceu de conversações entre o Município e alguns cidadãos convidados *ad hoc*, cuja identidade se desconhece.

- A proposta para votação na presente data e remessa para a Assembleia Municipal da próxima sexta feira, com vista à assinatura dos acordos no dia 24 de novembro, dia do concelho, parece quase ser uma tentativa de passar a perna aos restantes eleitos locais e esperemos que não venha a ser mais uma cerimónia sem efeitos práticos.

- Os vereadores do PSD cientes da necessidade de uma solução para o espaço ferroviário, com vista à preservação da memória e conservação para o futuro, votam a favor da proposta sendo que exigem que o Presidente da Câmara Municipal, de uma forma séria, abra o debate no Órgão Executivo da Câmara Municipal com vista à implementação de uma solução efetiva e com um calendário de implementação evitando que as intenções não se transformem em ações.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 10

14492/18 - PROPOSTA - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE ESPAÇO DE USO PRIVATIVO DE UM EDIFÍCIO DENOMINADO ESCOLA CAMÕES E TERRENO ENVOLVENTE



- Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte Proposta:

“Assunto: Autorização para a celebração de um contrato de subconcessão de espaço de uso privativo de um edifício denominado “Escola Camões” e terreno envolvente, a celebrar entre a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária S.A. e o Município do Entroncamento e fixação das respetivas condições gerais.

Enquadramento geral:

1. O Município do Entroncamento pretende celebrar com a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária S.A. um contrato de subconcessão de espaço de uso privativo de um edifício denominado “Escola Camões” e terreno envolvente sito no Entroncamento ao KM 105,565, Lado Esquerdo da Linha do Norte, que é parte integrante do domínio público ferroviário.

2. Em prol da preservação das memórias coletivas da ferrovia e do Concelho do Entroncamento, pretende o Município do Entroncamento recuperar a “Escola Camões” e espaço envolvente e promover a afetação à finalidade que considere adequada, nomeadamente na área da Cultura, Turismo, Educação e Desenvolvimento Económico.

3. Estima-se que a subconcessão terá a duração de 50 (cinquenta) anos com início à data da assinatura do respetivo contrato, podendo ser alvo de renovações, com fundamento no investimento a levar a cabo pelo Município que se estima em 1.000.000 Euros.

4. O Município pode ceder a utilização privativa de domínio público dos bens objeto do contrato, mediante a atribuição de uma subconcessão/licença precária de uso privativo a terceiros, da qual deverá dar conhecimento à IP Património.

5. É devida pelo Município do Entroncamento o pagamento de uma contrapartida financeira anual à IP Património, que para o primeiro ano se fixa em € 600,00 (seiscentos euros), sendo liquidada em duas prestações semestrais de € 300,00 (trezentos euros), acrescida das devidas atualizações anuais assim como de IVA à taxa legal em vigor.

6. Acrescendo ao referido valor, no caso do ponto 4 da presente proposta, o pagamento de montante até 10% (dez por cento) das receitas, líquidas de IVA, obtidas pela cedência a terceiros.

7. Será concedido um período de carência de 72 meses no pagamento das verbas anteriormente referidas, contados a partir da assinatura do contrato de subconcessão, ou até à conclusão das obras, se esta ocorrer em data anterior.

8. As obras de reabilitação do edificado e espaço envolvente, manutenção, conservação ou benfeitorias serão realizadas pelo Município por si ou terceiros.

9. O Município assumirá a obrigação de celebrar contratos de seguro adequados ao objeto do contrato.

10. Sequestro, resgate e resolução do contrato a celebrar seguirão o regime legal aplicável.

11. Caso o Município não conclua as obras de reabilitação e adaptação do edifício e terreno envolvente objeto do contrato no prazo de setenta e dois meses contados da data da assinatura do contrato, opera a caducidade.

12. Com a celebração do contrato de subconcessão, revoga-se o contrato de arrendamento assinado a 1 de janeiro de 1972.

Proponho que a Câmara Municipal:

Ao abrigo da alínea cc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal a celebração de um contrato de subconcessão de espaço de uso privativo de um edifício denominado “Escola Camões” e terreno envolvente, em conformidade com



as condições gerais anteriormente enunciadas, ao abrigo da competência prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a celebração de um contrato de subconcessão de espaço de uso privativo de um edifício denominado “Escola Camões” e terreno envolvente, em conformidade com as condições gerais enunciadas na proposta do Exmo. Presidente, ao abrigo da competência prevista na alínea p) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro.

- Mais deliberou submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresenta para análise, discussão e votação o ponto, enquadrando-se num projeto de recuperação do espaço histórico ferroviário.

- As propostas nos pontos 9, 10, 11, 12 e 13 foram discutidas sem participação dos vereadores da oposição, entre o Partido Socialista e a Infraestruturas de Portugal à porta fechada, sem que em algum momento o Presidente da Câmara tivesse contactado os partidos políticos da oposição para conhecerem previamente o trabalho que estava a ser desenvolvido, o ponto de situação ou contribuírem para a solução, tal como a Cooperativa Camões Coop que não foi alvo de qualquer discussão e que se compreende agora nasceu de conversações entre o Município e alguns cidadãos convidados ad hoc, cuja identidade se desconhece.

- A proposta para votação na presente data e remessa para a Assembleia Municipal da próxima sexta-feira, com vista à assinatura dos acordos no dia 24 de novembro, dia do concelho, parece quase ser uma tentativa de passar a perna aos restantes eleitos locais e esperemos que não venha a ser mais uma cerimónia sem efeitos práticos.

- Os vereadores do PSD cientes da necessidade de uma solução para o espaço ferroviário, com vista à preservação da memória e conservação para o futuro, votam a favor da proposta sendo que exigem que o Presidente da Câmara Municipal, de uma forma séria, abra o debate no Órgão Executivo da Câmara Municipal com vista à implementação de uma solução efetiva e com um calendário de implementação evitando que as intenções não se transformem em ações.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 11

14524/18 - MINUTA DE CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE ESPAÇO DE USO PÚBLICO NO DENOMINADO BAIRRO CAMÕES

- Presente a Minuta de Contrato de Subconcessão de espaço de uso público no denominado Bairro Camões, a celebrar entre a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, SA e o Município do Entroncamento, através do qual a IP Património confere ao Município o direito de utilizar, incluindo os direitos do subsolo, por sua conta e risco o espaço de uso público no denominado Bairro Camões, sito no complexo ferroviário do Entroncamento.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Minuta de Contrato, mandatando o Exmo. Presidente para a respetiva assinatura.

- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresenta para análise, discussão e votação o ponto, enquadrando-se num projeto de recuperação do espaço histórico ferroviário.



- As propostas nos pontos 9, 10, 11, 12 e 13 foram discutidas sem participação dos vereadores da oposição, entre o Partido Socialista e a Infraestruturas de Portugal à porta fechada, sem que em algum momento o Presidente da Câmara tivesse contactado os partidos políticos da oposição para conhecerem previamente o trabalho que estava a ser desenvolvido, o ponto de situação ou contribuírem para a solução, tal como a Cooperativa Camões Coop que não foi alvo de qualquer discussão e que se compreende agora nasceu de conversações entre o Município e alguns cidadãos convidados ad hoc, cuja identidade se desconhece.

- A proposta para votação na presente data e remessa para a Assembleia Municipal da próxima sexta feira, com vista à assinatura dos acordos no dia 24 de novembro, dia do concelho, parece quase ser uma tentativa de passar a perna aos restantes eleitos locais e esperemos que não venha a ser mais uma cerimónia sem efeitos práticos.

- Os vereadores do PSD cientes da necessidade de uma solução para o espaço ferroviário, com vista à preservação da memória e conservação para o futuro, votam a favor da proposta sendo que exigem que o Presidente da Câmara Municipal, de uma forma séria, abra o debate no Órgão Executivo da Câmara Municipal com vista à implementação de uma solução efetiva e com um calendário de implementação evitando que as intenções não se transformem em ações.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 12

14525/18 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO PARA REABILITAÇÃO DO BAIRRO CAMÕES E SEUS ARRUAMENTOS

- Presente a Minuta de Protocolo de Colaboração para Reabilitação do Bairro Camões e seus Arruamentos, a celebrar entre o Município do Entroncamento e CamõesCoop – Cooperativa de Habitação Económica, CRL, através do qual:

1. O Município compromete-se a executar as obras de reabilitação dos arruamentos e redes de infraestruturas do Bairro Camões em cumprimento das exigências legais em vigor para arruamento urbanos, em tempo útil para a conclusão do processo de reabilitação e entrega aos cooperantes das habitações do Bairro.

2. A CamõesCoop compromete-se a recuperar os prédios já referidos e localizados no conjunto arquitetónico denominado Bairro Camões, sito no Entroncamento, respeitando a traça arquitetónica existente.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Minuta de Protocolo, mandatando o Exmo. Presidente para a respetiva assinatura.

- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresenta para análise, discussão e votação o ponto, enquadrando-se num projeto de recuperação do espaço histórico ferroviário.

- As propostas nos pontos 9, 10, 11, 12 e 13 foram discutidas sem participação dos vereadores da oposição, entre o Partido Socialista e a Infraestruturas de Portugal à porta fechada, sem que em algum momento o Presidente da Câmara tivesse contactado os partidos políticos da oposição para conhecerem previamente o trabalho que estava a ser desenvolvido, o ponto de situação ou contribuírem para a solução, tal como a Cooperativa Camões Coop que não foi alvo de qualquer discussão e que se compreende agora nasceu de conversações entre o Município e alguns cidadãos convidados ad hoc, cuja identidade se desconhece.

- A proposta para votação na presente data e remessa para a Assembleia Municipal da próxima sexta feira, com vista à assinatura dos acordos no dia 24 de novembro,



dia do concelho, parece quase ser uma tentativa de passar a perna aos restantes eleitos locais e esperemos que não venha a ser mais uma cerimónia sem efeitos práticos.

- Os vereadores do PSD cientes da necessidade de uma solução para o espaço ferroviário, com vista à preservação da memória e conservação para o futuro, votam a favor da proposta sendo que exigem que o Presidente da Câmara Municipal, de uma forma séria, abra o debate no Órgão Executivo da Câmara Municipal com vista à implementação de uma solução efetiva e com um calendário de implementação evitando que as intenções não se transformem em ações.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 13

14522/18 - MINUTA DE CONTRATO DE SUBCONCESSÃO DE ESPAÇO DE USO PRIVATIVO DE EDIFÍCIO DENOMINADO "ESCOLA CAMÕES" E TERRENO ENVOLVENTE

- Presente a Minuta de Contrato de Subconcessão de uso privativo de um edifício denominado “Escola Camões” e terreno envolvente, sitos no Entroncamento ao km 105,565, Lado Esquerdo da Linha do Norte, a celebrar entre a IP Património – Administração e Gestão Imobiliária, SA e o Município do Entroncamento, através do qual a IP Património confere ao Município o direito de utilizar, por sua conta e risco, o edifício denominado “Escola Camões” e terreno envolvente, pertencentes ao domínio público ferroviário.

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente Minuta de Contrato, mandatando o Exmo. Presidente para a respetiva assinatura.

- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista apresentaram a seguinte declaração de voto:

“O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresenta para análise, discussão e votação o ponto, enquadrando-se num projeto de recuperação do espaço histórico ferroviário.

- As propostas nos pontos 9, 10, 11, 12 e 13 foram discutidas sem participação dos vereadores da oposição, entre o Partido Socialista e a Infraestruturas de Portugal à porta fechada, sem que em algum momento o Presidente da Câmara tivesse contactado os partidos políticos da oposição para conhecerem previamente o trabalho que estava a ser desenvolvido, o ponto de situação ou contribuírem para a solução, tal como a Cooperativa Camões Coop que não foi alvo de qualquer discussão e que se compreende agora nasceu de conversações entre o Município e alguns cidadãos convidados ad hoc, cuja identidade se desconhece.

- A proposta para votação na presente data e remessa para a Assembleia Municipal da próxima sexta feira, com vista à assinatura dos acordos no dia 24 de novembro, dia do concelho, parece quase ser uma tentativa de passar a perna aos restantes eleitos locais e esperemos que não venha a ser mais uma cerimónia sem efeitos práticos.

- Os vereadores do PSD cientes da necessidade de uma solução para o espaço ferroviário, com vista à preservação da memória e conservação para o futuro, votam a favor da proposta sendo que exigem que o Presidente da Câmara Municipal, de uma forma séria, abra o debate no Órgão Executivo da Câmara Municipal com vista à implementação de uma solução efetiva e com um calendário de implementação evitando que as intenções não se transformem em ações.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 14

10228/18 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA, SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS E GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS - CICLO TARIFÁRIO ANUAL - PROPOSTA DE TARIFÁRIOS PARA 2019

- Do Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr. Gilberto Martinho, foram presentes as propostas de Tarifários de Abastecimento de Água (AA), Saneamento de Águas Residuais (AR) e Gestão Resíduos Urbanos (RU), para o ano de 2019.

- A Câmara deliberou, por maioria, aumentar em 1,5% todos os tarifários, em cumprimento da recomendação da ERSAR e aumentar, em particular, a tarifa fixa de Saneamento de Águas Residuais em 35,8%.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Ilda Joaquim, Tília Nunes, Henrique Leal, Vice-Presidente Sr. Carlos Amaro e Exmo. Presidente.

- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista, que apresentaram a seguinte declaração de voto:

“O saneamento aumenta com esta proposta 37% na taxa fixa. Para um utilizador doméstico a tarifa fixa de saneamento doméstico passa de 1,2898 para 1,7780 com uma variação de 1,379.

Os Vereadores do PSD abstêm-se por não concordarem com tal aumento que contraria por completo a narrativa de não aumento de taxas propagada pelo Partido Socialista.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 15

1533/18 - PROCESSO DE CRIAÇÃO DA EIM DA RESITEJO - DOCUMENTAÇÃO PARA APROVAÇÃO NA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

- Na sequência do desenvolvimento do processo de criação de uma nova empresa local, de natureza intermunicipal, constituída sob a forma de sociedade anónima, com a denominação de RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, EIM, SA, foi agora apresentada, pela Resitejo, a seguinte documentação, para aprovação na Assembleia Municipal:

1. Plano de dissolução e liquidação da Resitejo;
2. Minuta do contrato de sociedade da empresa intermunicipal a constituir;
3. Minuta do contrato de transmissão gratuita da universalidade de direitos, obrigações e património que atualmente fazem parte da Resitejo para a nova empresa intermunicipal.

Deverão, ainda, os órgãos municipais mandataram os seus representantes para:

4. Votar favoravelmente a dissolução da Resitejo e a transmissão gratuita da universalidade de direitos, obrigações e património que atualmente fazem parte da Resitejo para a nova empresa intermunicipal na assembleia geral da Resitejo a marcar para esse efeito; e

5. Nomearem os corpos sociais da nova empresa intermunicipal a criar e a aceitar essas nomeações, bem como a deliberar o aumento do capital social da empresa intermunicipal para o valor determinado por revisor oficial de contas independente do apuramento da entrada em espécie que resultar da incorporação do património transferido da Resitejo, que se estima nesta data em cerca de três milhões e seiscentos mil euros.

- A Câmara efetuou a presente votação por pontos, tendo deliberado o seguinte:

- Ponto Um: aprovado por unanimidade;

- Ponto Dois: aprovado por maioria, com os votos a favor dos Vereadores Srs. Ilda Joaquim, Tília Nunes, Jaime Ramos, José Miguel Baptista, Vice-Presidente Sr. Carlos Amaro e Exmo. Presidente e o voto contra do Vereador Sr. Henrique Leal.

- Ponto três: aprovado por unanimidade;



- Ponto Quatro: aprovado por maioria, com os votos a favor dos Vereadores Srs. Ilda Joaquim, Tília Nunes, Jaime Ramos, José Miguel Baptista, Vice-Presidente Sr. Carlos Amaro e Exmo. Presidente e o voto contra do Vereador Sr. Henrique Leal.

- Ponto Cinco: aprovado por unanimidade.

- Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.

- O Vereador Sr. Henrique Leal apresentou a seguinte declaração de voto:

“Os estatutos propostos enfermam de vários erros em três questões essenciais: abrem a possibilidade de entrada de capitais privados e afastam os municípios do controle efetivo dos destinos desta futura empresa. Por outro lado, consideramos excessivos os poderes previstos para o Conselho de administração, nomeadamente para adquirir e alienar bens, para contratar empréstimos sem limites e definir a composição das remunerações dos seus membros. O Bloco de Esquerda considera que os elementos do Conselho de Administração nem devem auferir remuneração à semelhança do que acontece, por exemplo, na empresa intermunicipal das Águas do Ribatejo. A menos que, a curto prazo, se preveja substituir a administração eleita pelos municípios associados, por administradores que não sejam eleitos locais, o que de todo em todo também não concordamos.

Há, por outro lado, um Parecer emitido pela ERSAR – Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, datado de 14 de Março de 2018, que é muito claro nas recomendações que faz e que ditariam a alteração dos Estatutos, do Contrato de Gestão Delegada e do Estudo de Viabilidade e a criação de uma associação de municípios que se assuma como interlocutor único com a nova entidade gestora, ou seja a empresa intermunicipal a criar.

Não compreendemos porque é que os Estatutos que causam incomodidade em vários municípios, com críticas e propostas de alteração, ainda não foram alterados. O Bloco de Esquerda reafirma o seu voto favorável à constituição de uma empresa intermunicipal, para a gestão e tratamento de resíduos, que substitua no objeto e nos objetivos a Resitejo, há muito tempo em desconformidade com a legislação em vigor. Mas discordamos do modelo que é proposto, nomeadamente dos estatutos que nos são apresentados.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 16

8182/18 - PROPOSTA DE CRIAÇÃO DE TAXAS NO MERCADO MUNICIPAL

- Do Fiscal de Leituras e Cobranças do Mercado Diário, António Louro, foi presente a seguinte informação:

“Na sequência de conversa havida acerca da Tabela de Taxas Não Urbanísticas, dado algumas destas taxas já não fazerem sentido ou não são aplicadas, proponho as seguintes alterações:

SECÇÃO VI

MERCADOS E FEIRAS

SUBSECÇÃO I

MERCADO DIÁRIO

Artigo 2º

Bancas (c)

TAXAS

- 1.1. Bancas destinadas à venda de peixe - Taxa diária por banca ----- 1,46€
- 1.2. Bancas destinadas à venda de fruta e hortalça - Taxa diária por banca --- 0,70€
- 1.3. Bancas destinadas à venda de flores vivas - Taxa diária por banca ----- 1,17€
- 1.4. Bancas destinadas à venda de pão e outros - Taxa diária por banca -----1,73€



1.5. (Eliminar este ponto dado que já não existe esta atividade económica no mercado)

1.6. (Eliminar este ponto dado que já não existe esta atividade económica no mercado)

Artigo 3º

Entrada de volumes (manutenção em armazém) (a)

(Eliminar este artigo dado não guardarmos volumes em armazém)

Artigo 4º

Terrado (c)

1. No mercado diário – Taxa diária por m2

1.1. (Eliminar este ponto dado que já não existe esta atividade económica no mercado)

1.2. (Eliminar este ponto dado que já não existe esta atividade económica no mercado)

(Este artigo deve continuar dado que vão existir novas taxas de terrado no Mercado Diário)

SUBSECÇÃO IV

VENDEDORES AMBULANTES

Artigo 8º

Cartões (d)

(Eliminar esta subsecção, dado a autorização desta atividade ser passada pela Direção Geral das Atividades Económicas - DGAE)”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a criação das taxas no Mercado Municipal e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 17

6167/18 - PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO E CRIAÇÃO DE TAXA

- Na sequência da deliberação de 21 de maio de 2018, foi presente, do Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr. Gilberto Martinho, o projeto de alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal do Entroncamento, bem como a fundamentação da criação de taxa para remoção e colocação de pedra tumular, do teor seguinte:

“O município é proprietário do cemitério municipal do Entroncamento e procede à respetiva gestão.

No âmbito dessa atividade, verificou-se que não existe uma taxa a aplicar ao serviço de remoção e colocação de pedra tumular, pretendendo a Câmara Municipal proceder à respetiva criação.

1. Enquadramento

A lei n.º 53-E/2006 de 29 de dezembro que aprova o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais remete na alínea c) do seu artigo 8.º para a fundamentação económico-financeira relativa ao valor das taxas.

2. Método de Fundamentação das Taxas

De acordo com o princípio da equivalência jurídica - artigo 4.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro (Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais - RGTAL), - o valor das taxas das autarquias locais é fixado tendo em conta o princípio da proporcionalidade correlacionando o custo ocorrido e o benefício auferido pelo particular, podendo, em observância por este princípio, ser fixadas com base em critérios de incentivo ou desincentivo à prática de certos atos ou operações.



Neste sentido, a seguir se procede a uma sucinta explanação da metodologia adotada na mencionada fundamentação económico-financeira, constante dos quadros que integram o presente documento, de modo a permitir uma melhor compreensão dos mesmos.

Estimação do Custo da Contrapartida

O custo da contrapartida associada a cada taxa resultou da aplicação da seguinte fórmula:

$$CC = Tm \times CMOD + Tm \times AM + Tm \times FSE + Tm \times CIND$$

CC - Custo da contrapartida associado a cada taxa

TM - Tempo médio de execução das tarefas associadas a cada taxa, em minutos;

CMOD - Custo da Mão-de-obra direta, por minuto;

CAM - Amortizações de cada Centro de Custo Principal respetivo, por minuto;

CFSE - Fornecimentos e Serviços de Terceiros, por minuto;

CIND - Custo da Mão-de-obra direta, + Amortizações + FSE dos Centros Auxiliares, por minuto O CMOD - Custo/minuto em Mão-de-obra direta, foi estimado considerando o valor da remuneração por minuto dos funcionários.

O CAM - Custo/minuto com as Amortizações

O CFSE - Custo/minuto com FSE (Eletricidade + Conservação e Reparação + Limpeza + Encargos Financeiros).

O CIND - Custos Indiretos/ minuto, que resultam da repartição pelos Centros de Custos Principais dos custos de Mão-de-obra Direta, dos custos com FSE e dos custos das Amortizações dos Centros de Custos Auxiliares.

3. Proposta

De acordo com a metodologia seguida, o valor das taxas agora definido teve em conta o referencial de base (custo da contrapartida) multiplicado pelo coeficiente de benefício do requerente e pelo coeficiente de incentivo/desincentivo.

Nas taxas em que o coeficiente de benefício é determinante na fixação do seu quantitativo (casos em que o coeficiente de benefício é superior a um), a estimativa do custo da contrapartida serve como um valor referencial, permitindo ainda dar-se expressão/tradução numérica ao benefício do particular.

Ora, quando o Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais estabelece que o valor da taxa não poderá ser superior ao custo da atividade local ou ao benefício auferido pelo particular, está a permitir indexar taxas ao benefício que o município entende que se refletirá na esfera do particular ao potenciar situações geradoras de rentabilidade, sem que, no entanto, seja possível, como é evidente, a quantificação desse benefício, que poderá divergir de particular para particular em função da sua capacidade de aproveitamento e de geração/produção de rendimento.

Assim sendo, por potenciar rentabilidade, os municípios poderão exigir o pagamento de taxas que incidem sobre utilidades prestadas aos particulares, em respeito pelo princípio da prossecução do interesse público local e visando a satisfação das necessidades financeiras das autarquias locais e a promoção de finalidades sociais e de qualificação urbanística, territorial e ambiental.

Por outro lado, refere-se que o valor da taxa poderá suportar um coeficiente de incentivo /desincentivo consoante se pretenda estimular/retrair a ocorrência de determinada prática ou comportamento, assumindo este coeficiente valor inferior ou superior a um, respetivamente.

Os coeficientes de benefício e de incentivo/desincentivo então definidos visam traduzir de uma forma consistente as estratégias políticas municipais, nos termos que melhor constam, para cada taxa específica, dos quadros que se seguem.



A aplicação desta metodologia tem a vantagem de tornar mais explícitas as opções feitas quando se fixam os valores das taxas, favorece o controlo político sobre os valores propostos e realça as correções que necessitam de ser introduzidas no valor das mesmas.

Importará ainda referenciar que na fixação do valor das taxas se privilegiou a manutenção das opções políticas subjacentes à fixação dos valores das taxas atuais.

CEMITÉRIO		TOTAL CUSTOS DIRECTOS + CUSTOS INDIRECTOS	CEMITÉRIO	0,12633	0,06650	0,08978	0,00661
				CEMITÉRIO	CEMITÉRIO	CEMITÉRIO	CEMITÉRIO
				MODIRECTA	AMORTIZAÇÕES (a)	FSE	CUSTOS INDIRECTOS EM EUROS
			TEMPO EM MINUTOS	CUSTOS DIRECTOS EM EUROS			
	Subsecção II						
	Artigo 8º						
	Obras no cemitério (d)						
4.	Movimentação de pedras tumulares - retirada e recolocação	26,03	90	11,37	5,98	8,08	0,59

3.1. Custos

Os custos envolvidos, têm o seu principal enfoque na atividade operacional e administrativa necessária à prática do ato e envolve os meios humanos e materiais afetos ao serviço.

3.2. Tabela de taxas

CEMITÉRIO		A - TOTAL CUSTOS DIRECTOS + CUSTOS INDIRECTOS	B - COEFICIENTE BENEFÍCIO	C - COEFICIENTE INCENTIVO / DESINCENTIVO	D = A X B X C	NOVA TAXA
	CAPÍTULO III					
	Subsecção II					
	Artigo 8º					
	Obras no cemitério (d)					
4.	Movimentação de pedras tumulares - retirada e recolocação	26,03	1,5	1,00	40,00	40,00

d) IVA não sujeito

A taxa proposta, no valor de 40 €, passa a figurar na Tabela de Taxas com o n.º 4 do artigo 8.º da Subsecção II do Capítulo III.”



- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal, bem como a criação da taxa e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 18

14377/18 - PROPOSTA PARA ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS URBANÍSTICAS PARA 2019

- Da Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Dra. Sandra Santos, foi presente a seguinte informação:

“Na sequência de instruções superiores e de acordo com o RMUE, cumpre-me informar o seguinte:

O RMUE – REGULAMENTO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO DO CONCELHO DE ENTRONCAMENTO prescreve o seguinte no seu art.º 40º:

“ (...)

ARTIGO 40.º

Da incidência, aplicação e atualização de taxas

1. O valor das taxas a cobrar pelo Município é o que consta da tabela de taxas do Anexo I ao presente Regulamento, do qual faz parte integrante e obedecem aos princípios estabelecidos no regime geral das taxas das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 53-E/2006 de 29/12, designadamente quanto à sua fixação, ao seu montante e à justa repartição de encargos, sendo devidas pela realização, manutenção e reforço de infraestruturas urbanísticas, concessão de licenças/autorizações, prática de atos administrativos, satisfação de pretensões de carácter particular, utilização e aproveitamento de bens do domínio público e privativo municipal e realização de atividades particulares geradoras de impacto ambiental negativo.

2. - Em conformidade com o referido no número anterior, à realização de cada uma das operações urbanísticas abrangidas pelo âmbito de aplicação do RJUE, à mera comunicação prévia e comunicação prévia com prazo, previstos no Decreto-Lei n.º 48/2011 de 01/04 e legislação conexa, bem como às demais operações, intervenções e procedimentos previstos no presente Regulamento, são aplicáveis as taxas previstas na tabela constante do Anexo I ao presente Regulamento de acordo com as regras aí estabelecidas.

3. Os valores das taxas previstas na tabela constante do Anexo I do presente regulamento, quando não resultem de quantitativos fixados por disposição legal especial, podem ser anualmente atualizados por aplicação do Índice de Preços ao Consumidor, sem habitação, fornecido pelo Instituto Nacional de Estatística, mediante proposta a incluir no orçamento municipal, sendo a tabela com os novos valores afixada no site do Município e nas sedes das Juntas de Freguesia através de Edital, para vigorar a partir da data da sua publicitação.

4. Estão obrigados ao pagamento das taxas todas as pessoas singulares e coletivas e outras entidades legalmente equiparadas que, nos termos da legislação em vigor, estejam vinculadas ao cumprimento da prestação tributária, incluindo o Estado, as Regiões Autónomas, outras Autarquias Locais, os fundos e serviços autónomos e as entidades que integram o setor empresarial do Estado, das Regiões Autónomas e de outras Autarquias Locais.

5. Excetua-se a atualização dos valores das compensações por áreas não cedidas para espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas viárias e equipamentos previstas no Capítulo IX deste Regulamento, por se encontrarem referenciados ao valor fixado por Portaria para construção a custos controlados.



6. Em relação aos documentos de interesse particular, tais como certidões, fotocópias e segundas vias, cuja emissão seja requerida com carácter de urgência, cobrar-se-á o dobro das taxas fixadas na tabela, desde que o pedido seja satisfeito no prazo de três dias após a apresentação do requerimento ou da data do despacho deste, conforme a satisfação do pedido dependa ou não desta última formalidade. (...)"

Em dezembro de 2017 o INE registou uma taxa de inflação de 1,5% (de acordo com o anexo n.º 1).

Assim, adotando o coeficiente (1,5%) apresentamos em anexo uma proposta de taxas, bem como atualização da Taxa Urbanística, para vigorarem em 2019, com início no dia 01 de janeiro de 2019."

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização da Taxa Urbanística para vigorar em 2019 e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 19

14023/18 - PROPOSTA DE ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TAXAS NÃO URBANÍSTICAS PARA 2019

- Do Chefe de Divisão de Administração Geral, Dr. Gilberto Martinho, foi presente a seguinte proposta de atualização à Tabela de Taxas Não Urbanísticas para 2019:

"Refere o artigo 30.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Licenças Não Urbanísticas que as taxas e licenças previstas na tabela são automaticamente atualizadas todos os anos mediante a aplicação do índice de preços ao consumidor publicado pelo Instituto Nacional de Estatística.

Em dezembro de 2017 o INE registou uma taxa de inflação homóloga de 1,5%.

1. Assim, adotando o coeficiente (1,5%), apresentamos em anexo uma proposta de taxas para vigorarem em 2019, com início no dia 1 de janeiro de 2019.

2. Quanto ao capítulo VI – Estacionamento, no que se refere às taxas pagas nas máquinas (parcómetros), nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento Municipal das Zonas de Estacionamento de Superfície de Duração Limitada Taxada o seu valor será atualizado em 5 cêntimos de 5 em 5 anos.

3 – A tabela de taxas será automaticamente atualizada nos termos do regulamento da tabela de taxas e licenças não urbanísticas.

4 – Contudo, se os equipamentos de contagem de tempo não permitirem atualizações para valores que não terminem em 0 ou 5 cêntimos, a atualização terá lugar de cinco em cinco anos e será de 5 cêntimos para cada período de estacionamento.

A última atualização aconteceu em 2018, pelo que a próxima atualização ocorrerá em 2023.

Este assunto deve ser presente à reunião de Câmara, para deliberação."

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atualização da Tabela de Taxas Não Urbanísticas para vigorar em 2019 e submeter à aprovação da Assembleia Municipal.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 20

13109/18 - TAXA DE IMI RESPEITANTE A 2018 A LIQUIDAR EM 2019 - RETIFICAÇÃO

- Da Técnica Superior da Contabilidade, Dra. Amélia Fernandes, foi presente a seguinte informação:

"Verificou-se que a informação relativa às ARU's que consta no ponto 3 da informação prestada por estes serviços não estava completa. Assim, anexa-se a



informação devidamente retificada para que a mesma seja presente a reunião de Câmara e posteriormente remetida à Assembleia Municipal:

Ponto 1 – Taxas de IMI

O Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, designadamente no seu art.º 112.º, determina que **cabe aos municípios**, mediante deliberação da Assembleia Municipal:

- Fixar a taxa de IMI a aplicar em cada ano dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1 do referido art.º 112.º, podendo esta ser fixada por freguesia (n.º 5 do art.º 112.º);

Podem igualmente, mediante deliberação da Assembleia Municipal:

- Definir áreas territoriais, correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias, que sejam objeto de operações de reabilitação urbana ou combate à desertificação, e majorar ou minorar até 30% a taxa que vigorar para o ano a que respeita o imposto (n.º 6 do art.º 112.º);

- Definir áreas territoriais correspondentes a freguesias ou zonas delimitadas de freguesias e fixar uma redução até 20% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios urbanos arrendados, que pode ser cumulativa com a definida no número anterior (n.º 7 do art.º 112.º);

- Majorar até 30% a taxa aplicável a prédios urbanos degradados, considerando-se como tais os que, face ao seu estado de conservação, não cumpram satisfatoriamente a sua função ou façam perigar a segurança de pessoas e bens (n.º 8 do art.º 112.º);

- Majorar até ao dobro a taxa aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais que se encontrem em situação de abandono, não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido (n.º 9 do art.º 112.º);

- Fixar uma redução até 50% da taxa que vigorar no ano a que respeita o imposto a aplicar aos prédios classificados como de interesse público, de valor municipal ou património cultural, nos termos da respetiva legislação em vigor, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais (n.º 12 do art.º 112.º)

Site AT

http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/Cod_download/Documents/CIMI.pdf

De acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 112.º do CIMI, as taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis são as seguintes:

Prédios rústicos – 0.8%

(Revogada) (Redação da lei n.º 83-C/2013 - 31/12)

Prédios urbanos – de 0,3% a 0,45% (Redação da lei n.º 7-A/2016, de 30 de março)

Assim, atendendo a que a taxa para os prédios rústicos referida na alínea a) é fixada por lei e se mantém nos 0,8% e a alínea b) foi revogada, **torna-se necessário que a Câmara delibere sobre a taxa a aplicar dentro dos intervalos previstos na alínea c), podendo esta ser fixada por freguesia.**

Informa-se que no ano findo em reunião de câmara de 06-11-2017 e assembleia de 17-11-2017, foi fixada a taxa de **0,35%** para os prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI.

Ponto 2 – Redução da Taxa de IMI atendendo ao n.º de dependentes

Ainda nos termos do art.º 112.º-A do CIMI (aditado pelo artigo 162.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março - LOE 2016), os municípios podem, mediante deliberação da assembleia municipal, fixar uma redução da taxa do imposto municipal sobre



imóveis que vigorar no ano a que respeita o imposto, a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar e que seja efetivamente afeto a tal fim, atendendo ao número de dependentes que, nos termos do Código do IRS, compõem o respetivo agregado familiar, de acordo com a seguinte tabela:

N.º de dependentes a cargo	Dedução fixa (em €)
1	20
2	40
3 ou mais	70

Informa-se que no ano findo em reunião de câmara de 06-11-2017 e assembleia de 17--2017, foi deliberado apoiar as famílias mais numerosas (3 ou mais dependentes) com o valor de **70,00€**.

A verificação dos pressupostos para a redução da taxa do IMI é efetuada pela Autoridade Tributária e Aduaneira, de forma automática e com base nos elementos constantes nas matrizes prediais, no registo de contribuintes e nas declarações de rendimentos entregues, não sendo necessário qualquer pedido por parte dos interessados.

Site AT: http://info.portaldasfinancas.gov.pt/pt/informacao_fiscal/codigos_tributarios/cimi/cimi112a.htm

Ponto 3 - PROPOSTA DE ISENÇÃO DE IMI – Incentivos à Reabilitação Urbana

Com as Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) definidas e aprovadas em Assembleia Municipal em 27 de novembro de 2015, importa reforçar que o sucesso das ações de reabilitação muito depende da dinâmica do mercado ao nível do investimento privado, para o qual o estabelecimento de um quadro de benefícios fiscais se afirma como fator determinante na prossecução dos objetivos propostos.

Para responder a estes desafios, propõe-se que a câmara delibere, à semelhança do ano anterior, no sentido das intervenções de reabilitação possam usufruir do seguinte benefício:

- Isenção de IMI por um período de 5 anos a contar do ano, inclusive, da conclusão da mesma reabilitação, podendo ser renovada por um período adicional de cinco anos.

O período inicial de cinco anos é contado a partir do ano, inclusive, da conclusão da ação de reabilitação (n.º 7 do artigo 71.º EBF - imóveis situados em ARUS).

Os incentivos fiscais são aplicáveis a imóveis objeto de ações de reabilitação que se encontrem concluídas até 31 de dezembro de 2020.

Para efeitos de obtenção de incentivos fiscais dentro das ARUS, são consideradas como ações de reabilitação as intervenções destinadas a conferir adequadas características de desempenho e de segurança funcional, estrutural e construtiva a um ou vários edifícios, ou às construções funcionalmente adjacentes incorporadas no seu logradouro, bem como às suas frações, ou a conceder-lhe novas aptidões funcionais, com vista a permitir novos usos ou o mesmo uso com padrões de desempenho mais elevados.

A comprovação do início e da conclusão das ações de reabilitação é da competência da câmara municipal, incumbindo-lhe certificar o estado dos imóveis, antes e após as obras compreendidas na ação de reabilitação. É também a câmara

municipal que comunica diretamente ao serviço de finanças da área do prédio (Autoridade Tributária e Aduaneira) que o imóvel foi objeto de uma ação de reabilitação.

As ARU definidas são as seguintes:

- ARU 1 – Bairros Ferroviários
- ARU 2 – Centro da Cidade (Rua Latino Coelho / Vaginhas / Rua 5 de Outubro)
- ARU 3 – Bairros Sociais / Jardins tradicionais / Zona Industrial Desativada
- ARU 4 – Área Central – S. João Batista
- ARU 5 – Área Central – Nossa Senhora de Fátima

Em resumo torna-se necessário que a Câmara Municipal delibere relativamente aos pontos 1, 2 e 3, devendo posteriormente o processo ser remetido para a Assembleia Municipal:

- Ponto 1 – Taxas de IMI respeitante ao ano de 2018 a liquidar em 2019
- Ponto 2 – Redução da Taxa de IMI atendendo ao n.º de dependentes
- Ponto 3 – Isenção de IMI – Incentivos à Reabilitação Urbana

A comunicação das taxas a aplicar no ano de 2019 deverá ser feita à AT – Autoridade Tributária e Aduaneira até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, aplicando-se a taxa mínima referida na alínea c) do n.º 1, caso a referida comunicação não seja efetuada até àquela data limite (redação da Lei 42/2016 de 28 de dezembro).

Como complemento à presente informação, informo V.^a Ex.^a que no ano findo e relativamente ao imposto em questão, a câmara recebeu 2.370.377,05€, sendo que, no ano que decorre e até à presente data, já foram transferidos 1.882.160,60€.

Anexa-se:

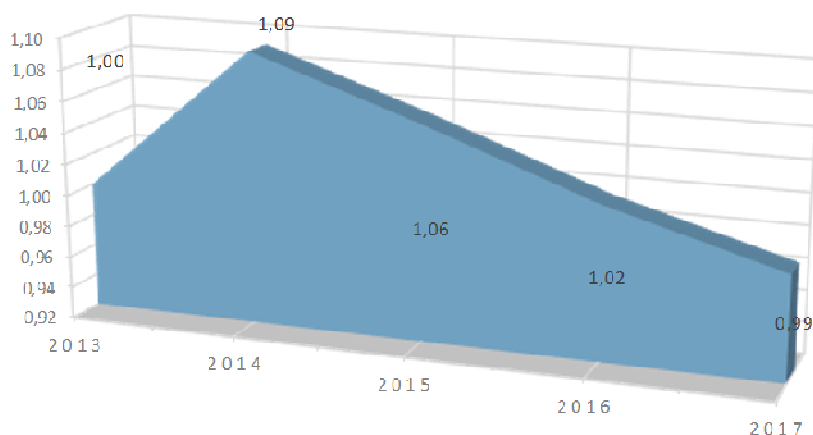
- Evolução da receita de IMI desde 2013 a 2017
- Histórico das taxas aplicadas desde 2008 a 2017

Anexo 1 – Evolução da receita de IMI no período de 2013 a 2017

IMI - IMPOSTO SOBRE IMÓVEIS / CA - CONTRIBUIÇÃO AUTÁRQUICA

Ano 100: 2013

Designação	2013	2014	2015	2016	2017
Receita de IMI	2.404.378,99	2.628.546,04	2.539.678,99	2.444.558,76	2.370.377,05
Evolução sobre ano 100	1,00	1,09	1,06	1,02	0,99



(Fonte: Prestação de contas 2017 – CME)

Anexo 2 – Histórico das taxas aplicadas no período de 2008 a 2017

TAXAS VIGENTES DO MUNICÍPIO DE ENTRONCAMENTO			
Ano	Taxa Urbana	Taxa Urbana IMI	Taxa Rústica
2017	-	0,35000	0,80

HISTÓRICO DE TAXAS DO MUNICÍPIO DE ENTRONCAMENTO			
Ano	Taxa Urbana	Taxa Urbana IMI	Taxa Rústica
2016	-	0,35000	0,80
2015	-	0,36000	0,80
2014	-	0,38000	0,80
2013	0,7000	0,39000	0,80
2012	0,7000	0,40000	0,80
2011	0,7000	0,40000	0,80
2010	0,7000	0,40000	0,80
2009	0,7000	0,40000	0,80
2008	0,7000	0,40000	0,80

(Fonte: Site AT - <https://www.portaldasfinancas.gov.pt>)

- A Câmara deliberou, por maioria, aprovar a presente retificação e remeter o processo à Assembleia Municipal.
- Votaram a favor os Vereadores Srs. Ilda Joaquim, Tília Nunes, Vice-Presidente Sr. Carlos Amaro e Exmo. Presidente.
- Abstiveram-se os Vereadores Srs. Jaime Ramos, José Miguel Baptista e Henrique Leal.
- O Vereador Sr. Henrique Leal apresentou a seguinte declaração de voto:
“O Bloco de Esquerda há muito que defende que os princípios de equidade e de justiça fiscal se cumprem essencialmente em sede de IRS. A proposta de minoração do imposto a pagar para as famílias numerosas, totalmente à margem das captações do IRS, pode tornar-se perversa e socialmente injusta. Haverá certamente muitas famílias não numerosas, mesmo sem descendentes, que terão maior dificuldade em suportar a taxa do IMI do que as ditas famílias numerosas. Por esta consideração, mais uma vez me abstenho na ponderação desta proposta.”
- Os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista apresentaram a seguinte declaração de voto:
“O PSD abstém-se considerando que o Ponto 2. não vai ao encontro da justiça social e económica que deve prevalecer, não pelo número de membros de um agregado familiar, mas sim pelas condições económicas do agregado.”
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 21**20424/12 - FAIXAS PUBLICITÁRIAS SEM LICENÇA MUNICIPAL - STOCKASH - ARMAZÉM DE STOCKS, LDA - ZONA INDUSTRIAL**

- Do Vice-Presidente, Sr. Carlos Amaro, foi presente a seguinte proposta:



“Considerando que o estabelecimento Stockash – Armazéns dos Stocks, Ld.^a, localizado na zona Industrial, lotes A3 e A7, não se encontra a laborar há algum tempo, mantendo os mastros das bandeiras implantados em espaço público, propõe-se que atento ao disposto no n.º 1 do art.º 23.º do Regulamento Municipal de Afixação e Inscrição de Publicidade e Ocupação do Espaço Público, a Câmara Municipal delibere:

- a) notificar o responsável da firma para no prazo de 10 dias úteis, proceder à remoção dos mastros das bandeiras;
- b) em caso de desrespeito da notificação, a Câmara Municipal procederá à remoção e apreensão a expensas do proprietário do imóvel;
- c) a remoção deverá ser complementada com a necessária limpeza do local de modo a repor as condições anteriormente existentes.
- d) caso os mastros não sejam reclamados no prazo de 30 dias, os mesmos consideram-se perdidos a favor do Município.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 22

7492/18 - ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO - ENSINO SUPERIOR - ANO LETIVO 2018/2019

- Do Técnico Superior do Setor de Educação, Dr. Rodrigo Bertelo, foi presente a seguinte informação:

“Cessado o prazo para a entrega dos requerimentos referentes ao concurso de atribuição de Bolsas de Estudo, registam-se os seguintes pedidos:

Requerimentos Entregues:

1. Beatriz Domingues Farinha
2. Edgar José Costa Pais
3. Inês Filipa Santos da Conceição
4. Inês Ferreira dos Santos Hipólito
5. João Pedro Leal Nabais
6. João Gabriel da Silva Rolo
7. Maria João Marques Silva
8. Miguel Silva Cavalheiro
9. Miguel António Antunes Machado
10. Núria Lopes Silvestre
11. Rita Patrícia Raimundo Godinho

De acordo com os artigos 4.º e 6.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo e após análise da situação económica dos candidatos através da capitação média mensal do agregado familiar, informo V.^a Ex.^a que os Candidatos Admitidos e Não Admitidos, por tipologia de bolsa são:

Bolsa Académica - Candidatos Admitidos e Seriadados

1. Núria Lopes Silvestre
2. Rita Patrícia Raimundo Godinho

Bolsa Académica - Candidatos Não Admitidos

1. Inês Filipa Santos Conceição (apresentou IRS 2016)
2. Edgar José Costa Pais (rendimento *per capita* acima de 100% IAS)
3. Inês Ferreira dos Santos Hipólito (rendimento *per capita* acima de 100% IAS)

Bolsa Por Excelência – Candidatos Admitidos e Seriadados

1. Inês Filipa Santos da Conceição
2. João Pedro Leal Nabais
3. Miguel Silva Cavalheiro



4. Beatriz Domingues Farinha
5. Miguel António Antunes Machado
6. Rita Patrícia Raimundo Godinho
7. Inês Ferreira dos Santos Hipólito
8. Maria João Marques Silva

Bolsa Por Excelência – Candidatos Não Admitidos

1. Núria Lopes Silvestre (média 15,70)

Bolsa por Mérito – Candidatos Admitidos e Seriadados

1. João Gabriel da Silva Rolo

De acordo com a deliberação de câmara, em reunião realizada a 05 de junho de 2017, foi aprovada a atribuição de 4 Bolsas Académicas, 2 Bolsas por Excelência e 1 Bolsa por Mérito.

Informamos que apenas foram rececionadas cinco (5) candidaturas para Bolsa Académica, nove (9) candidaturas para Bolsa por Excelência e uma (1) candidatura para Bolsa por Mérito, pelo que em anexo segue tabela com a Análise efetuada aos Candidatos e de acordo com o Regulamento em vigor.”

Anexo 1 – Tabela Atribuição Bolsas

Bolsas Académicas					
NOMES	ESCOLA ONDE O ALUNO ESTUDA (DESLOCADO/NÃO DESLOCADO)	CONFORMIDADE COM O ARTIGO 4º. DO REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO EM TODAS AS ALÍNEAS	ANÁLISE DA SITUAÇÃO ECONÓMICA DO CANDIDATO (RENDIMENTO PER CAPITA)	OBSERVAÇÕES	ESCALÃO E VALOR A ATRIBUIR
Núria Lopes Silvestre	ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa Deslocada		$C = \frac{6967.50 - (0 + 0 + 3989.60)}{12.2}$ (agregado) C= 124.08 €	A aluna enquadra-se na Bolsa Académica	I Escalão Deslocada 123.80 €
Rita Patrícia Raimundo Godinho	Instituto Politécnico de Leiria Deslocada		$C = \frac{7571.00 - (0+0+687.69)}{12.2}$ (agregado) C= 286.80 €	O aluno enquadra-se na Bolsa Académica	I Escalão Deslocado 123.80 €

Bolsas por Excelência				
Inês Filipa Santos da Conceição	ISEG – Universidade de Lisboa Deslocada		A aluna enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 18.77 valores)	III Escalão Deslocada 69.61 €
João Pedro Leal Nabais	ISCTE – Instituto Universitário de Lisboa Deslocado		O aluno enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 17.77 valores)	III Escalão Deslocado 69.61 €

Bolsas por Excelência - Suplentes				
Miguel Silva Cavalheiro	Faculdade de Ciências e Tecnologia – Universidade Nova de Lisboa Deslocado		O aluno enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 17.55 valores)	III Escalão Deslocado 69.61 €
Beatriz Domingues Farinha	Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa Deslocada		A aluna enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 17.35 valores)	III Escalão Deslocada 69.61 €
Miguel António	Nova School Of Business & Economics		O aluno enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 17.33)	III Escalão Deslocado



Antunes Machado	Deslocado		valores)	69.61 €
Rita Patrícia Raimundo Godinho	Instituto Politécnico de Leiria Deslocada		A aluna enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 16.64 valores)	III Escalão Deslocada 69.61 €
Inês Ferreira dos Santos Hipólito	Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa Deslocada		A aluna enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 16.55 valores)	III Escalão Deslocada 69.61 €
Maria João Marques Silva	Universidade de Coimbra Deslocada		A aluna enquadra-se na Bolsa por Excelência (média 16.20 valores)	III Escalão Deslocada 69.61 €

Bolsas por Mérito				
João Gabriel da Silva Rolo	Escola Superior de Tecnologia de Tomar Não Deslocado		O aluno enquadra-se na Bolsa por Mérito (média 14.80 valores), apresentando Prémios e Diplomas de Participação Nacional e Internacional em Artes Marciais – prática de Kempo, tendo participado no Campeonato do Mundo em Itália 2016 e distinguido como Atleta Desportivo KOA em 2018.	III Escalão Não Deslocado 46.42€

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a lista de atribuição das bolsas de estudo para o ano letivo 2018/2019, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 23**14526/18 - EVENTO NATAL NA CIDADE - DINAMIZAÇÃO DO CENTRO DA CIDADE - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO**

- Dos Serviços Culturais foram presentes as Normas de Participação para o Evento “Natal na Cidade – Dinamização do Centro da Cidade”, a decorrer durante o mês de dezembro, com atividades de artesanato, animação social e cultural, de lazer e comercial, em parceria com Artesãos, Associações e Entidades de Animação Infantil do concelho.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas Normas de Participação, bem como a isenção das taxas de ocupação de espaço público.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 24**558/16 - AUTORIDADE NACIONAL DE PROTEÇÃO CIVIL - CONSTITUIÇÃO DE EQUIPAS DE INTERVENÇÃO PERMANENTE - MINUTA DE PROTOCOLO**

- Presente a minuta de Protocolo para a criação de Equipa de Intervenção Permanente (EIP) na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, a celebrar entre a Autoridade Nacional de Proteção Civil, a Câmara Municipal do Entroncamento e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a criação de uma Equipa de Intervenção Permanente na Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento e aprovar a minuta de protocolo, mandatando o Exmo. Presidente para proceder à respetiva assinatura.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 25

12648/18 - MEDIA CHANNEL - COMUNICAÇÃO UNIPESSOAL, LDA – PARECER DE VIABILIDADE PARA COLOCAÇÃO DE PENDÕES RELATIVOS À ABERTURA DA LOJA BRICOMARCHÉ

- Na sequência do solicitado pela Media Channel – Comunicação Unipessoal, Lda., relativamente a um parecer de viabilidade para colocação de 80 pendões alusivos à abertura da loja Bricomarché em vários locais da cidade, nomeadamente em postes de iluminação, o Vice-Presidente Dr. Carlos Amaro prestou o seguinte parecer:

“O n.º 3 do art.º 28.º do RMOEP permite a exceção desde que seja de interesse municipal. Além de ter sido deliberada essa exceção em casos similares, entendo que é de interesse municipal o desenvolvimento económico, a criação de mais postos de trabalho, etc., numa unidade comercial de grandes dimensões sempre dinamizadoras do comércio.

O requerente não está a pedir a isenção de taxas mas sim a possibilidade de colocar os pendões em postes de iluminação. Estes pendões não impedem a iluminação noturna nem prejudicam o mobiliário urbano (luminárias).

Entendo também que esta aceitação deve ser temporária (1 mês - segundo a tabela de taxas) e posteriormente deve ser dado conhecimento da concessão de publicidade no Entroncamento ao requerente.

A tabela de taxas permite que se exija, em alguns, casos uma caução de forma a prevenir estragos no mobiliário urbano.

De acordo com o regulamento municipal, carece de deliberação camarária.”

- Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do art.º 35.º da Lei 75/2013, aprovo de acordo com a proposta, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara deliberou, por maioria, ratificar este despacho.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Ilda Joaquim, Tília Nunes, Henrique Leal, Vice-Presidente Sr. Carlos Amaro e Exmo. Presidente.

- Votaram contra os Vereadores Srs. Jaime Ramos e José Miguel Baptista, que apresentaram a seguinte declaração de voto:

“Considerando que esta decisão vai ao arrepio do sentido geral do regulamento vigente, conforme informação técnica, e sendo que não existe a confirmação de que qualquer outro empresário tenha a certeza de que em situação análoga veja aprovada a pretensão, votamos contra.”

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

PONTO 26

6842/18 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO 1.ª FASE – ATA DE ANÁLISE DAS PROPOSTAS E RELATÓRIO PRELIMINAR

- Presente a Ata do júri com a análise das propostas e o subsequente Relatório Preliminar, relativa à empreitada da “Eficiência Energética em Iluminação Pública no Município do Entroncamento.”

- A Câmara tomou conhecimento.

PONTO 27

14490/18 – REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS DE SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES, N.º 2, SITUAÇÃO N.º 1

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos de



Suprimento de Erros e Omissões, n.º 2, situação n.º 1, no valor de 5.738,91€ (cinco mil, setecentos e trinta e oito euros e noventa e um cêntimo) + IVA à taxa legal em vigor, elaborado em 14 de novembro de 2018, referente à empreitada da “Reabilitação do Mercado Municipal do Entroncamento” adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 28

14489/18 – REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS A MAIS, N.º 1, SITUAÇÃO N.º 1

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos a Mais, n.º 1, situação n.º 1, no valor de 11.760,31€ (onze mil, setecentos e sessenta euros e trinta e um cêntimo) + IVA à taxa legal em vigor, elaborado em 14 de novembro de 2018, referente à empreitada da “Reabilitação do Mercado Municipal do Entroncamento” adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 29

14488/18 - REABILITAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 12

- A Câmara tomou conhecimento e de acordo com a informação dos serviços, deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Medição de Trabalhos Contratuais, situação n.º 12, no valor de 94.710,30€ (noventa e quatro mil, setecentos e dez euros e trinta cêntimos), + IVA à taxa legal em vigor, elaborado em 14 de novembro de 2018, referente à empreitada da “Reabilitação do Mercado Municipal do Entroncamento” adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, SA.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 30

9344/18 – REMODELAÇÃO DO CINE TEATRO S. JOÃO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Do Eng.º Civil, Nuno Carda, da DGUO - Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação referente ao pedido de prorrogação de prazo da empreitada da “Remodelação do Cine Teatro S. João”, adjudicada à Firma Canas – Engenharia e Construção, S.A., Lda.:

«Solicitou a firma adjudicatária, Canas S.A., uma prorrogação do prazo de conclusão da empreitada de 120 dias.

Apresenta como motivo principal a impossibilidade de realização de trabalhos previstos na empreitada, em especial trabalhos de reforço dos elementos estruturais envolventes ao posto de transformação da rede pública de distribuição de energia, posto este localizado em compartimento incorporado no edifício do cineteatro S. João.

O projeto de remodelação do edifício não previa alterações no posto de transformação de energia existente, mantendo-o no atual compartimento, sem qualquer intervenção.

Verificou-se, em reunião realizada em obra com a concessionária da rede de distribuição de energia, EDP distribuição, a inviabilidade da opção de projeto, dada a incompatibilidade de realização dos trabalhos previstos de reforço estrutural dos elementos envolventes ao compartimento com a manutenção em funcionamento do posto de transformação, quer pelo conflito com o equipamento elétrico instalado, quer pela dificuldade de operacionalidade e de manutenção das necessárias condições de segurança.



A solução encontrada para este conflito, e acordada com a concessionária da rede de distribuição, após reuniões realizadas, foi a instalação de um novo posto de transformação que substituisse e permitisse a desativação do atual, posto este a instalar no edifício de ampliação do cineteatro.

Desta situação decorre naturalmente a impossibilidade de realização de trabalhos previstos nesta zona específica da obra, impossibilidade que será desbloqueada com a entrada em funcionamento do novo posto de transformação de energia e consequente desativação do posto atual.

Dependendo a resolução desta situação, quer do adjudicatário da empreitada, CANAS S.A., no que diz respeito à construção do edifício de ampliação do cineteatro, quer da concessionária da rede de distribuição de energia, EDP distribuição, considerou-se extemporânea a avaliação da necessidade de prorrogação do prazo de conclusão da empreitada à data da submissão do presente pedido pelo adjudicatário.

Embora esta situação ainda não se encontre ultrapassada, existe nesta fase, face ao aproximar do prazo contratual limite de conclusão da empreitada, a necessidade de avaliação da prorrogação do mesmo.

A obra não tem no geral decorrido em acordo com o plano de trabalhos definido em contrato, tendo se vindo a verificar no decorrer do tempo um agravamento do atraso dos trabalhos. O empreiteiro adjudicatário não conseguiu em qualquer mês atingir o volume de faturação previsto no cronograma financeiro correspondente ao plano de trabalhos, revelando incapacidade para resolver o avolumar do atraso.

Numa empreitada em que o prazo estipulado para a sua execução (12 meses) é ambicioso face à complexidade dos trabalhos a desenvolver, o surgir de incompatibilidades na execução da obra, pode pela necessária sequência de tarefas, causar perturbações acrescidas no cumprimento do planeamento definido que vão para além dos trabalhos a realizar na zona impossibilitada.

Existindo responsabilidades das partes no atraso verificado, e ainda a dependência de entidade externa concretamente na resolução da situação do posto de transformação, não se afigura como fácil separar essas responsabilidades, assim como traduzir as mesmas em prazos.

Sugere-se assim, e por nos, parecer equilibrado face ao conhecimento dos trabalhos em obra, que seja concedida nesta fase ao adjudicatário uma prorrogação legal do prazo da empreitada de 90 dias, em consequência das responsabilidades que se possam imputar ao dono de obra pelo atraso verificado, apesar de essa mesma prorrogação poder também correr em benefício do empreiteiro adjudicatário relativamente à resolução de outras situações que possam ser da sua exclusiva responsabilidade.

Pelo benefício referido no parágrafo anterior e pela partilha de responsabilidades no atraso, também nos parece equilibrado, que a concessão da prorrogação sugerida, convide também o empreiteiro adjudicatário à não apresentação de custos adicionais de manutenção de estaleiro ou de reequilíbrio financeiro do contrato.

Esta prorrogação a ser concedida alterará o prazo limite de conclusão da empreitada do dia 31.12.2018 para o dia 01.04.2019.

Relativamente às restantes situações mencionadas pelo adjudicatário não se considera relevância nas mesmas para a necessidade de se conceder prorrogação superior à sugerida, assim como sanada qualquer responsabilidade imputável ao dono de obra com a concessão da mesma.



Independentemente da deliberação da Exma. Câmara Municipal deve ser solicitado ao empreiteiro adjudicatário a adequação do plano de trabalhos e cronograma financeiro da empreitada.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo, sem custos para o Município, de acordo com a informação dos serviços, condicionada à aprovação da reprogramação temporal da candidatura pelo CENTRO 2020.

- O Vereador Sr. José Miguel Baptista apresentou a intervenção que se encontra no anexo (30.1) à presente ata.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 31

12711/12 – PROJETO – REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DO BONITO – EDIFÍCIO DE RESTAURANTE/BAR/ESPLANADA – CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA

- Do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, arquiteto Francisco Varanda, foi presente a seguinte informação relativa ao pedido de cancelamento da garantia bancária n.º 72004659888, da Caixa Agrícola do Ribatejo Norte, referente à elaboração do projeto da “Requalificação do Parque do Bonito – Edifício de Restaurante/Bar/Esplanada, efetuado por César de Jesus Ruivo – Arquitetura e Planeamento, Lda.:

«Atento o ponto 13.3 do caderno de encargos e verificando-se excessivo tempo decorrido sobre o momento em que o cancelamento da caução, prestada mediante garantia bancária, deveria ter ocorrido (2012), deverão ser efetuadas com toda a brevidade possível as diligências para proceder ao cancelamento da garantia correspondente a 5% (1.478,40€) do valor da adjudicação do projeto.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento da garantia bancária, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 32

17822/12 – EXECUÇÃO DO PARQUE VERDE DO BONITO (PARQUE GERAL, ARRUAMENTOS E ESTACIONAMENTOS) – ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

- Do Vice-Presidente, Sr. Carlos Amaro, foi presente a seguinte proposta relativa a erros e omissões da empreitada de “Execução do Parque Verde do Bonito (Parque Geral, Arruamentos e Estacionamento)”:

«Atendendo:

a) que segundo a informação do técnico - " Admite-se que era aceitável a não previsão do sistema de drenagem lateral do muro de gabiões. "

b) que notificado o gabinete de projetos da imputação dos erros e omissões, este contestou, contestação essa que não obteve resposta.

c) Este processo é de 2012.

Proponho que se archive o presente MGD e todos os a este associado. Entendo que deve ser presente a deliberação de Câmara.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 33

10468/18 – REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES – ENTRONCAMENTO – LARGO DA FRATERNIDADE, RUA JOSÉ AFONSO E RUA CIDADE DE PENAFIEL - LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO

- Da Técnica Superior da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, Dr.ª Sandra Santos, foi presente a seguinte informação relativa ao pedido a libertação da caução no valor de 495,00€, referente à elaboração dos projetos de execução da empreitada de “Requalificação de Espaços Verdes – Entroncamento – Largo da



Fraternidade, Rua José Afonso e Rua Cidade de Penafiel”, efetuado por Proengel – Projeto de Engenharia e Arquitetura, Lda.:

«Conforme solicitado na transição anterior, junta-se em anexo 1, o Caderno de Encargos, referente ao projeto da "Requalificação de Espaços Verdes" - Entroncamento. Informa-se que as fases de execução do contrato que constam do ponto 3 da cláusula 17.^a do respetivo caderno de encargos, encontram-se concluídas, pelo que a libertação da retenção efetuada poderá ser concedida.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da caução, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 34

332/16 – REPARAÇÃO DO TANQUE ENVOLVENTE À LOCOMOTIVA – JARDIM DO CENTRO DE CONVÍVIO – AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA E LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO

- Do Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, arquiteto Rafael Domingos, foi presente a seguinte informação:

“Para conhecimento e homologação de V. Ex.^a, anexa-se em duplicado o Auto de Receção Definitiva referente aos trabalhos acima mencionados, adjudicados à Firma Cardoso & Carvalho, Lda.

Mais se informa que, com a receção definitiva dos referidos trabalhos, datada de 08/10/2018, deve-se proceder à extinção da caução prestada pela execução dos mesmos.

Assim, deverá a Exma. Câmara autorizar a libertação da caução, mediante retenção de 10% do valor total da adjudicação, efetuada pelos Serviços da Contabilidade nos pagamentos, correspondente ao valor de 495,00€ (quatrocentos e noventa e cinco Euros) conforme cópia do documento que se anexa.”

- A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a libertação da caução, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PONTO 35

12316/18 – PROC.^o DE OBRAS 169/2002 – ROSA & TOMAZ, LDA – LICENÇA ESPECIAL DE OBRAS INACABADAS – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO HABITACIONAL

- Presente o processo de obras número 169/2002, em nome de Rosa & Tomaz, Lda., referente ao pedido licença especial relativa a obras inacabadas na construção de edifício habitacional, na rua Maria Serrana, lote 23, nesta cidade.

Dos Eng.^{os} Cívís, Joaquim Canteiro e Bruno Antunes, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, foi presente a seguinte informação:

«Apresenta o requerente um pedido para continuação dos trabalhos de construção do edifício com 4 pisos e 1 cave, sito no local em título, solicitando que sejam aproveitados todos os elementos do anterior processo caducado.

ANTECEDENTES

O projeto foi apresentado em 2002, tendo se dado a aprovação final em março de 2003, sendo que a emissão do alvará de autorização de obras apenas se deu em setembro de 2007.

Foi aprovado um projeto de alterações em novembro de 2008 e a obra foi licenciada novamente em 26.11.2009 com validade até 21.08.2010, não tendo posteriormente obtido qualquer novo licenciamento.

SITUAÇÃO ACTUAL

Em visita ao edifício verificou-se que a obra se encontra na seguinte situação:

- Exteriormente possui revestimentos e caixilharias.
- Os fogos estão em fase de acabamentos, com canalização e tubagens de instalação elétrica concluídas, com revestimento cerâmico nos pavimentos, casas de banho e cozinhas aplicado, paredes estucadas, apenas faltando aplicar louças de casa de banho, aduelas e portas interiores e efetuar respetivas pinturas.

OBRAS INACABADAS

O art.º 88º refere que *“quando as obras já tenham atingido um estado avançado de execução, mas a licença ou comunicação prévia haja caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão, desde que não se mostre aconselhável a demolição da obra,”*

O RMUE não caracteriza as obras em estado avançado de execução, mas define, na alínea i) do art.º 3º as obras em fase de acabamentos, o que é idêntico. Assim para o RMUE, as obras em fase de acabamentos, são, no caso das edificações, as que apenas falte executar os revestimentos interiores, colocação de louças sanitárias, as pinturas e assentamento de caixilharias.

Neste contexto os trabalhos a executar, podem de acordo com o definido anteriormente, caracterizar-se como trabalhos de acabamentos.

Assim entendemos que poderá ser considerada uma licença especial para obras inacabadas.

ANÁLISE AOS PROJECTOS EXISTENTES

- Arquitetura

Não se verificaram alterações urbanísticas, nomeadamente em relação ao PDM, que justifiquem alterações ao projeto.

Em relação às acessibilidades o projeto respeitava à data as condições de acesso ao edifício, aos fogos e às caves.

No interior dos fogos, conforme era previsto no Dec. Lei n.º 163/06, apenas seriam garantidas as condições nas instalações sanitárias em alguns fogos. Estando já realizada a compartimentação interior do edifício e revestimentos, já não fará sentido a sua reformulação.

- Especialidades

Encontrando-se em fase final de construção não se justifica a apresentação de novos projetos de especialidades. Caberá ao técnico responsável pela fiscalização promover as alterações e adaptações que entenda como adequadas.

CONCLUSÕES

Em face do exposto somos de parecer favorável à pretensão apresentada. Poderá considerar-se que a obra se encontra em fase final de acabamentos e consequentemente pode ser emitida a licença especial relativa a obras inacabadas de acordo com o art.º 60.º do RMUE e art.º 88.º do RJUE.

Deverá o requerente:

- Solicitar o averbamento do processo em seu nome.
- Requerer a licença especial relativa a obras inacabadas, apresentando os seguintes elementos:
 - Termo de Responsabilidade pela direção técnica da obra.
 - Termo de Responsabilidade pela fiscalização da obra.
 - Alvará de construção, emitido pelo INCI, com as habilitações da 1.ª categoria, de classe correspondente ao valor total da obra indicado na estimativa orçamental e a declaração de adjudicação em caso de empreitada.
 - Apólice de seguro de acidentes de trabalho.
 - Plano de Segurança e Saúde.



Deverão ainda ser cobradas taxas de acordo com o art.º 60.º do RMUE.»

Sobre este assunto, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Ao abrigo da competência prevista no n.º 3 do artigo 35.º da Lei 75/2013, autorizo a emissão da licença conforme proposto, sujeito a ratificação posterior pela Câmara.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar este despacho.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 36

10371/18 - PROC.º DE OBRAS 23/2018 – AUTOGLASS – VIDROS PARA VIATURAS, LDA – LEGALIZAÇÃO DE AGÊNCIA MODULAR PRÉ-FABRICADA

- Presente o processo de obras número 23/2018, em nome de Autoglass –Vidros para Viaturas, Lda., referente à legalização de agência modular pré-fabricada, na rua Gil Eanes, n.º 1, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.
- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 37

1999/10 – PROC.º DE OBRAS N.º 53/2009 – JOÃO HENRIQUES – CONSTRUÇÃO DE MURO – CADUCIDADE DO PROCESSO

- Na sequência da deliberação de 18 de agosto de 2015, foi presente o processo de obras número 53/2009, em nome de João Henriques, referente à construção de um muro, na rua 31 de Janeiro, nesta Cidade, acompanhado da seguinte informação do Chefe de Divisão de Gestão Urbanística e Obras, arquiteto Francisco Varanda:

«De acordo com a informação da fiscalização transmitida em 2015, o muro encontra-se efetivamente construído, sem que tenha sido levantada a licença ao tempo. Assim, caso não tenha este assunto sido objeto de outro desenvolvimento, que desconheço, proponho que seja declarada a caducidade conforme previsto na informação do serviço, em anexo 7, e notificar em conformidade o requerente para pronúncia nos termos do CPA, bem como da situação da construção do muro sem licença, o qual deverá ser objeto de medidas de tutela da legalidade urbanística, designadamente através da legalização da operação urbanística, nos termos do art.º 102.º e seguintes do RJUE, sugerindo-se um prazo de 30 dias para o efeito, sob pena de serem adotadas outras medidas adequadas.»

- A Câmara, após os Serviços de Fiscalização terem verificado que o muro se encontra executado, deliberou, por unanimidade, apontar a decisão no sentido de Caducidade do processo, nos termos do n.º 5 do art.º 71.º do RJUE, devendo o interessado ser convidado a pronunciar-se ao abrigo da Audiência Prévia (por escrito) no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA, considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

- Mais deliberou notificar o requerente da situação da construção do muro sem licença, o qual deverá ser objeto de medidas de tutela da legalidade urbanística, designadamente através da legalização da operação urbanística, nos termos do art.º 102.º e seguintes do RJUE, sugerindo-se um prazo de 30 dias para o efeito, sob pena de serem adotadas outras medidas adequadas.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.



PONTO 38

5887/10 – PROC.º DE OBRAS N.º 24/2010 – PAULO JOSÉ PEREIRA FARIA – CONSTRUÇÃO DE FRIGORÍFICO COM POSTO DE VENDA E ANEXO – CADUCIDADE DO PROCESSO

- Presente o processo de obras número 24/2010, em nome de Paulo José Pereira Faria, referente à construção de frigorífico com posto de venda e anexo, na Zona Industrial – 2.ª Fase – Lote 2, nesta cidade, acompanhado da seguinte informação da Técnica Superior Dr.ª Sandra Santos, da DGUO – Divisão de Gestão Urbanística e Obras:

«Foi notificado o requerente através do ofício n.º 368 de 11 de fevereiro de 2014 e mail n.º 796 de 22 de julho de 2015, para apresentar, no prazo de 03 meses, os projetos/elementos em falta, nomeadamente o Projeto ITED, o Projeto Térmico e Acústico, e a Planta da Rede de Esgotos Pluviais.

Encontrando-se largamente ultrapassado o prazo de 03 (três) meses, estipulado no n.º 4 do art.º 20 do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, e verificando-se a ausência da entrega dos referidos projetos de especialidades, confirma-se a *CADUCIDADE DO PROCESSO* de acordo com o n.º 6 do art.º 20.º do RJUE (Regime Jurídico da Urbanização e Edificação).

Antes de se proceder ao arquivamento do processo será conveniente:

- Solicitar que os Serviços de Fiscalização se pronunciem acerca do eventual início dos trabalhos;

- Após informação da Fiscalização, oficial ao requerente, para se pronunciar por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.»

- A Câmara, após os Serviços de Fiscalização terem verificado que as obras não foram iniciadas, deliberou, por unanimidade, oficial ao requerente, para se pronunciar por escrito, sobre a eventualidade de tal decisão, no prazo máximo de 10 (dez) dias, nos termos do art.º 122.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo), considerando-se o processo definitivamente caducado, caso nada seja dito nesse período.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 39

9145/14 – PROC.º DE OBRAS N.º 102/1986 – MARIA DA ASCENÇÃO RODRIGUES SOUSA – LEGALIZAÇÃO DE MORADIA/AMPLIAÇÃO E MUROS DE VEDAÇÃO

- Presente o processo de obras número 102/1986, em nome de Maria da Ascensão Rodrigues Sousa, referente à legalização de moradia/ampliação e muros de vedação, na estrada da Barroca (Quatro Estradas), nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

O arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Pretende a requerente legalização de ampliação de moradia existente e muros, construída há aproximadamente 30 anos no local acima indicado.

Esta moradia localiza-se no concelho do Entroncamento, embora haja registos antigos referindo o concelho de Torres Novas.

Insere-se atualmente em zona agroflorestal quanto ao PDM.

O projeto inicial que deu origem à construção é anterior ao PDM e resultou no alvará de licença de obras n.º 4 a 7 de janeiro de 1987.

A legalização de ampliação presente consiste numa garagem e embasamento circundante da moradia entre outros elementos de arquitetónicos de pouca

relevância. Esta ampliação, assim como a construção da vedação, terá sido edificada no prazo do alvará de licença de obras e sua prorrogação.

Na análise ao projeto de arquitetura da moradia e sua ampliação, verifica-se o cumprimento dos parâmetros previstos no PDM para a localização. A ampliação introduzida a quando da construção inicial da moradia é composta por uma garagem com 67.00m² sendo admitida ao abrigo da alínea d) do artigo 58.º do PDM na sua adaptação. Quanto ao muro de vedação, entendem estes serviços que a altura supera, com pouca diferença (aproximadamente 20cm em alguns pontos) o estipulado no atual regulamento, contudo regista-se que a cota exterior (com a Via Pública) não seja definitiva, pois confina com situação de berma de estrada sem passeios nem acabamentos, sendo impossível aferir uma altura correta e cumpridora do regulamento. Qualquer intervenção de regularização de Via Pública neste local trará seguramente um aumento da cota dos pavimentos e uma resultante diminuição da altura da vedação. A existência de setas pontiagudas no coroamento do gradeamento não implica qualquer violação à luz do atual regulamento pois esta moradia situa-se fora do perímetro urbano.

Considera-se, pois, ultrapassada a informação de arquitetura anterior relativa à arquitetura, que mencionava o indeferimento, (anexo 1 do presente Registo MGD), justificada pela entrada em vigor da adaptação do PDM às normas dispostas no Plano Regional de Ordenamento do Território do Oeste-Vale do Tejo - PROT-OVT, assim como pela mais recente alteração ao Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Concelho do Entroncamento.

Com as referidas atualizações legais e normativas o parecer destes serviços é favorável, entendendo que o projeto de arquitetura tem condições de merecer deferimento. Poderá ser solicitada a apresentação no prazo de 6 meses os projetos de especialidades nos termos do n.º 4 do art.º 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-lei n.º 136/2014 de 9 de setembro.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 40

13805/18 – PROC.º DE OBRAS N.º 28/2018 – ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DO ENTRONCAMENTO – CONSTRUÇÃO DE POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS

- Presente o processo de obras número 28/2018, em nome da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Entroncamento, referente à construção do posto de abastecimento de combustíveis líquidos, na Zona Industrial, Lote S - 1, nesta cidade, conforme projeto de arquitetura que junta.

O arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Pretende o requerente a construção de Posto de Abastecimento de Combustíveis Líquidos e respetiva loja de conveniência em lote da Zona Industrial, S1.

Esta localização teve como antecedentes um projeto com o mesmo caráter (116/99) com parecer favorável por parte destes serviços que não chegou a ser realizado.

No presente projeto, a implantação das edificações é efetuada dentro dos limites do lote apresentando ligação viária com a estrada nacional nº 3 ao km 81, sendo necessário parecer vinculativo das infraestruturas de Portugal.

O parecer destes serviços é favorável à proposta apresentada entendendo que

pode ser deferida.

Mais se informa que é representado no projeto o abate de dois pinheiros que se encontram em terreno público sem explicação descrita.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projeto de arquitetura, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 41

18782/09 – PROC.º DE OBRAS N.º 54/2009 – JOÃO MARQUES PEREIRA – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO HABITACIONAL – ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

- Presente o processo de obras número 54/2009, em nome de João Marques Pereira, referente à construção de prédio habitacional, na rua Adelaide Cabete, lote 9, nesta cidade.

O arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Relativamente ao processo de obras 54/09, entrado em 30 de dezembro de 2009, informa-se V. Exa. que, não ocorreu pronúncia sobre o processo em questão (art.º 111.º do RJUE).

Assim e decorridos os prazos fixados para a prática de tal ato, sem que o mesmo se mostre praticado e verificando-se a ausência de interesse por parte do requerente, considera-se o procedimento deserto, de acordo com o art.º 132.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo) propondo-se o arquivo deste processo e todos os elementos associados ao mesmo.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, arquivar este processo, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 42

14875/09 – PROC.º DE OBRAS N.º 40/2006 – JOSÉ HENRIQUES ALFAIATE PEREIRA E RUI JOSÉ DA SILVA NUNES FERREIRA – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO HABITACIONAL – ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

- Presente o processo de obras número 40/2006, em nome de José Henriques Alfaiate Pereira e Rui José da Silva Nunes Ferreira, referente à construção de prédio habitacional, na rua Projetada à rua Elias Garcia (rua Irmã Alice Brás), nesta cidade.

O arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Relativamente ao processo de obras 40/06, entrado em 17 de fevereiro de 2006, informa-se V. Exa. que, não ocorreu pronúncia sobre o processo em questão (art.º 111.º do RJUE).

Assim e decorridos os prazos fixados para a prática de tal ato, sem que o mesmo se mostre praticado e verificando-se a ausência de interesse por parte do requerente, considera-se o procedimento deserto, de acordo com o art.º 132.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo) propondo-se o arquivo deste processo e todos os elementos associados ao mesmo.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, arquivar este processo, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 43

9559/09 – PROC.º DE OBRAS N.º 119/2005 – MANUEL MARQUES DE OLIVEIRA – ALTERAÇÃO DE USO PARA CRIAÇÃO DE HABITAÇÃO – ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

- Presente o processo de obras número 119/2005, em nome de Manuel Marques



de Oliveira, referente à alteração de uso para criação de habitação, na rua D. Afonso Henriques, lote 1, nesta cidade.

O arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Relativamente ao processo de obras 119/05, entrado em 19 de fevereiro de 2009, informa-se V. Exa. que, não ocorreu pronúncia sobre o processo em questão (art.º 111.º do RJUE).

Assim e decorridos os prazos fixados para a prática de tal ato, sem que o mesmo se mostre praticado e verificando-se a ausência de interesse por parte do requerente, considera-se o procedimento deserto, de acordo com o art.º 132.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo) propondo-se o arquivo deste processo e todos os elementos associados ao mesmo.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, arquivar este processo, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 44

3556/09 – PROC.º DE OBRAS N.º 210/2006 – FONTALGARVE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO HABITACIONAL – ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

- Presente o processo de obras número 210/2006, em nome de Fontalgarve – Empreendimentos Imobiliários, SA., referente à construção de prédio habitacional, na Urbanização da Quinta da Capela, lote 24, nesta cidade.

O arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Relativamente ao processo de obras 210/06, entrado em 7 de dezembro de 2006, informa-se V. Exa. que, não ocorreu pronúncia sobre o processo em questão (art.º 111.º do RJUE).

Assim e decorridos os prazos fixados para a prática de tal ato, sem que o mesmo se mostre praticado e verificando-se a ausência de interesse por parte do requerente, considera-se o procedimento deserto, de acordo com o art.º 132.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo) propondo-se o arquivo deste processo e todos os elementos associados ao mesmo.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, arquivar este processo, de acordo com a informação dos serviços.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PONTO 45

3535/09 – PROC.º DE OBRAS N.º 07/2006 – FONTALGARVE – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, SA – CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO HABITACIONAL – ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

- Presente o processo de obras número 07/2006, em nome de Fontalgarve – Empreendimentos Imobiliários, SA., referente à construção de prédio habitacional, na Urbanização da Quinta da Capela, lote 12, nesta cidade.

O arquiteto José Tavares, da Divisão de Gestão Urbanística e Obras, emitiu a seguinte informação:

«Relativamente ao processo de obras 07/06, entrado em 3 de janeiro de 2006, informa-se V. Exa. que, não ocorreu pronúncia sobre o processo em questão (art.º 111.º do RJUE).

Assim e decorridos os prazos fixados para a prática de tal ato, sem que o mesmo se mostre praticado e verificando-se a ausência de interesse por parte do requerente, considera-se o procedimento deserto, de acordo com o art.º 132.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo) propondo-se o arquivo deste



processo e todos os elementos associados ao mesmo.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, arquivar este processo, de acordo com a informação dos serviços.
- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

PONTO 46

14560/11 – ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 03/81 – BINOLINO – CONSTRUÇÕES, LDA – ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

- Do Vice-Presidente, Sr. Carlos Amaro, foi presente a seguinte proposta, relativa ao alvará de loteamento n.º 03/81, em nome de Binolino – Construções, Lda., sito no Casal Vidigal, nesta cidade:

«Em reunião tida para o efeito com os serviços jurídicos, eliminada que foi a hipótese de uma alteração oficiosa ao alvará por iniciativa da CME, sou a concordar que:

- Sendo o Alvará original de 1981, agora passados 37 anos, não haverá fundamentos jurídicos para intentar uma ação judicial.

Os serviços jurídicos, aliás reiteram a informação que consta da deliberação de Câmara - a saber:

- "«Relativamente ao solicitado informam estes serviços que o Município não dispõe de título válido para poder proceder ao registo da parcela, não consta do alvará a parcela de cedência, tal era obrigatório já à data, nem na memória descritiva se indica qualquer tipo de finalidade para a cedência, público ou privado; dado que o Município não dispunha da posse do terreno, também não poderá utilizar a seu favor a figura de usucapião.»- Deliberação de Câmara datada de 16 de setembro de 2013.

Assim concordo com a conclusão na informação no anexo 6 de 23 de fevereiro de 2012:

- " Não abdicando a Câmara desse terreno, pensamos que apenas aquando da apresentação de uma operação urbanística para esse prédio, se poderá ter em consideração a situação antecedente relativa àquela área de cedência. "

Proponho assim que a Câmara delibere pelo arquivo deste assunto (MGD) com a condicionante supra identificada.»

- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar esta proposta.

- Esta deliberação foi aprovada em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ANEXOS

Ponto 30 (MGD 9344/18)

Anexo 30.1

Intervenção do Vereador Sr. José Miguel Baptista:

«A situação elencada enquadra-se num processo de obra em que estamos sempre sujeitos a situação superveniente e que todos devemos compreender e ajudar a gerir com o menor grau de custos para todos.

Assim, da informação não fica claro:

- Quais os custos desta prorrogação ou se estes existem, uma vez que a empresa estará no terreno mais tempo do que inicialmente previsto e na informação técnica apenas é referido que "parece equilibrado... convide o adjudicatário à não apresentação de custos adicionais"?



- A grua instalada na Rua frontal do CineTeatro vai manter-se e bloquear o transito durante mais quatro meses ou será retirada antes do período do natal, permitindo ajudar o tão flagelado comércio?»

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, foi pela Coordenadora Técnica na Secção da Secretaria Geral de Apoio aos Órgãos Autárquicos, elaborada a presente ata, que vai assinar juntamente com o Senhor Presidente.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica
